



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL de LONDRINA

---

CARLA MARIA FRERES STIPP BAPTISTA

**ESTUDO SOBRE AS RESERVAS PARTICULARES DO  
PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNS DA REGIONAL DE  
JACAREZINHO, O ICMS ECOLÓGICO E O ECOTURISMO**

CARLA MARIA FRERES STIPP BAPTISTA

**ESTUDO SOBRE AS RESERVAS PARTICULARES DO  
PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNS DA REGIONAL DE  
JACAREZINHO, O ICMS ECOLÓGICO E O ECOTURISMO**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Geografia: Dinâmica Sócio Espacial da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria del Carmen  
Matilde Huertas Calvente

Londrina  
2016

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Baptista, Carla Maria Freres Stipp.

Estudo sobre as Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs da Regional de Jacarezinho, o ICMS Ecológico e o Ecoturismo / Carla Maria Freres Stipp Baptista. - Londrina, 2016.  
103 f. : il.

Orientador: Maria del Carmen Matilde Huertas Calvente.

Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Ciências Exatas, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2016.  
Inclui bibliografia.

1. Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs - Teses. 2. ICMS Ecológico - Teses. 3. Ecoturismo - Teses. 4. Paisagem - Teses. I. Huertas Calvente, Maria del Carmen Matilde. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Ciências Exatas. Programa de Pós-Graduação em Geografia. III. Título.

CARLA MARIA FRERES STIPP BAPTISTA

**ESTUDO SOBRE AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO  
NATURAL – RPPNS DA REGIONAL DE JACAREZINHO, O ICMS  
ECOLÓGICO E O ECOTURISMO**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Geografia: Dinâmica Sócio Espacial da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria del Carmen Matilde  
Huertas Calvente  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Salete Kozel Teixeira  
Universidade Federal Paraná - UFPR

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosana Figueiredo Salvi  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Londrina, 13 de maio de 2016.

Dedico este trabalho à minha filha Milena Stipp Baptista, minha companheira de vida e fonte de minha inspiração.

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, a Deus por ter me dado saúde, força e serenidade para superar as dificuldades durante o curso de pós-graduação.

A Profa. Dra. Maria del Carmen Matilde Huertas Calvente, pelos conhecimentos, pela disponibilidade e pela paciência, marcas de uma grande mestre.

A minha mãe Profa. Dra. Nilza Aparecida Freres Stipp e a meu irmão Prof. Dr. Marcelo Eduardo Freres Stipp, por todo amor e apoio dado à esta pesquisa.

Aos professores, Dr. Nilson Cesar Fraga e Dra. Rosana Figueiredo Salvi pelas importantes sugestões dadas na banca de qualificação deste trabalho.

As professoras, Dra. Salete Kozel Teixeira e Dra. Rosana Figueiredo Salvi por aceitarem participar da minha Banca de Mestrado.

Ao Prof. Me. Ricardo Aparecido Campos pela amizade e colaboração na realização deste trabalho.

Aos colegas Hugo Ribeiro e Naibi Jayme, pela força, amizade e todo apoio durante essa jornada.

Enfim, a todos que direta ou indiretamente fizeram parte dessa trajetória todo o meu carinho e agradecimentos.

*A luta pela liberdade nunca se torna vã,  
ainda que ela não seja imediatamente  
conquistada...*

Jeovahrley de Souza

BAPTISTA, Carla Maria Freres Stipp Baptista. **Estudo sobre as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs da regional Jacarezinho (IAP), o ICMS Ecológico e o ecoturismo.** 104 p. Dissertação (Mestrado em Geografia: Dinâmica Sócio Espacial). Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2016.

## RESUMO

A dissertação consiste na discussão e análise da relação existente entre as Reservas de Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) Ecológico e a possibilidade de fomento ao ecoturismo na regional de Jacarezinho, região delimitada pelo IAP, que está localizada em parcela da região conhecida como Norte Velho do Paraná. Por meio de pesquisa bibliográfica e trabalhos de campos realizados nas RPPNs aponta-se o histórico do conceito de paisagem, quais são os marcos regulatórios das políticas e gestão pública voltadas à conservação das áreas de RPPNs, demonstrando a importância do ICMS Ecológico, bem como os convênios entre as associações e as prefeituras dos municípios que visam repassar parte dos recursos para os proprietários como forma de ajudar na manutenção e na conservação, trazendo também a possibilidade do ecoturismo. Chegou-se à conclusão de que, apesar de algumas dificuldades detectadas nas RPPNs visitadas, associadas ao problemático contexto político-institucional e da prática ainda ser recente no Paraná, os ICMS Ecológicos se bem aplicados pode realmente contribuir para a conservação das áreas, bem como para projetos de ecoturismo, caso haja interesse social, contribuindo assim para geração de renda, trabalho e riqueza na região ora pesquisada.

**Palavras-chave:** Paisagem. RPPNs. ICMS Ecológico. Ecoturismo.

BAPTISTA, C.M.F.S. **Study on the private reserves of Natural patrimony – RPPNs of Jacarezinho (IAP), the Ecological ICMS and ecotourism.** 104 p. Dissertation (Master's in geography: socio-spatial Dynamics). Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2016.

### **ABSTRACT**

The dissertation consists of discussion and analysis of the relationship between the Private Natural Heritage reserves (RPPNs), the taxon circulation of Goods and services (ICMS) and the possibility to promote ecotourism in Jacarezinho, region bounded by the IAP, which is located in part of the area known as Old North of Paraná. Through bibliographical research and field work conducted in the RPPNs points-if the history of the concept of landscape, what are the regulatory framework of public management and policies aimed at conservation of RPPNs areas, demonstrating the importance of the Ecological ICMS, as well as the agreements between the municipalities and associations of municipalities that aim to pass on part of these sources to the owners as a way to help in maintenance and conservation, bringing the possibility of ecotourism. It was concluded that, despite some problems in the RPPNs visited, associated with the problematic political-institutional context and still be booked in Paraná, the Ecological ICMS if well applied can actually contribute to the conservation of the areas, as well as for ecotourism projects, if there is no social interest, thus contributing to the generation of income, jobs and wealth in the region well researched.

**Keywords:** Landscape. RPPNs. Ecological ICMS. Ecotourism.

---



---

**LISTA DE FIGURAS**

<b>Figura 1</b> - Mapa de Localização dos Municípios da Área de Estudo.....	43
<b>Figura 2</b> - Mapa Hipsométrico com os Municípios da Área de Estudo. ....	43
<b>Figura 3</b> -Mapa da Rede de Drenagem com os Municípios da Área de Estudo.....	44
<b>Figura 4</b> - Fluxograma da Metodologia.....	45
<b>Figura 5</b> - RPPN Ásia Menor, Jaboti – PR.....	49
<b>Figura 6</b> - RPPN Cachoeira do Aristeu – Foto dos proprietários. ....	56
<b>Figura 7</b> - Vista da Cachoeira da RPPN Cachoeira do Aristeu.....	58
<b>Figura 8</b> - Paisagem da RPPN Cachoeira do Aristeu. ....	59
<b>Figura 9</b> - Nascente presente na área da RPPN Ásia Menor. ....	61
<b>Figura 10</b> - Aspectos da paisagem da RPPN Ásia Menor. ....	62
<b>Figura 11</b> - RPPN São João com vista da sede da propriedade. ....	65
<b>Figura 12</b> -Estrada de terra que divide as RPPNs Juca Amâncio e Juca Amâncio I. ....	66
<b>Figura 13</b> - Foto parcial da paisagem das RPPNs Juca Amâncio e Juca Amâncio I. ....	67
<b>Figura 14</b> - Mapa de delimitação da RPPN da Turbina. ....	68
<b>Figura 15</b> - Quedas d'água (diversas) presentes na RPPN da Turbina.....	69
<b>Figura 16</b> - Vista do Hotel Fazenda Carro de Boi e da RPPN João Baptista do Nascimento ao fundo. ....	71
<b>Figura 17</b> - Trilha e aspectos da paisagem da RPPN João Baptista do Nascimento. ....	72
<b>Figura 18</b> - Estrada de terra que corta a RPPN Bordignon. ....	73
<b>Figura 19</b> - Placa destacando a localização da RPPN Santa Olímpia.....	74
<b>Figura 20</b> - Carcaça de tatu-galinha. ....	76
<b>Figura 21</b> - Trilha (carreiro) de animais nativos. ....	77
<b>Figura 22</b> - Vista panorâmica da Área da Fazenda Santa Thereza com vista da RPPN Sebastião Aguiar. ....	80
<b>Figura 23</b> - Foto de esquilo ( <i>G. imgrami</i> ), espécie presente na RPPN Sebastião Aguiar.....	81
<b>Figura 24</b> - Carta de delimitação da RPPN Cachoeira do Laranjal.....	82

<b>Figura 25</b> - Foto da área do Hotel Fazenda Cachoeira do Laranjal.....	83
<b>Figura 26</b> - Sede do Hotel Fazenda Cachoeira do Laranjal.....	84
<b>Figura 27</b> - Cavalos Lusitanos da Fazenda Cachoeira do Laranjal. ....	85
<b>Figura 28</b> - Caprinos da Fazenda Cachoeira do Laranjal. ....	85
<b>Figura 29</b> - Trilha para a Cachoeira do Laranjal. ....	86
<b>Figura 30</b> - Cachoeira do Laranjal. ....	87
<b>Figura 31</b> - Área da RPPN Antonio Carlos Villa.....	89
<b>Figura 32</b> - Represa na área da RPPN Antonio Carlos Villa.....	90

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ASSEAVI	Assessoria Ambiental do Vale do Ivaí
CESP	Centrais Elétricas de São Paulo
CNRBMA	Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
ECO 92	Conferência das Nações Unidas sobre o meio Ambiente e Desenvolvimento
EMBRATUR	Instituto Brasileiro de Turismo
FNMA	Fundo Nacional do meio Ambiente
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ITR	Imposto Territorial Rural
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
ONG	Organização não Governamental
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
UC	Unidade de Conservação
WWF	Fundo Mundial para a Natureza

---



---

**SÚMARIO**

<b>INTRODUÇÃO</b>	.....	13
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>A PAISAGEM E O ECOTURISMO EM RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNs</b>	.....17
1.1	A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE PAISAGEM NA GEOGRAFIA.....	17
1.2	ECOTURISMO COMO FORMA ALTERNATIVA AO TURISMO DE MASSA.....	21
1.3	O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	25
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNs</b>	.....30
2.1	MARCOS REGULATÓRIOS.....	30
2.2	AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNs NO ESTADO DO PARANÁ.....	34
2.3	POLÍTICAS PÚBLICAS – ICMS ECOLÓGICO E AS RPPNs.....	36
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>O CONTEXTO DAS RPPNs DA REGIONAL DO IAP DE JACAREZINHO – PR</b>	.....42
3.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	45
3.2	UM OLHAR SOBRE A HISTÓRIA DO RECORTE ESPACIAL.....	50
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DAS RESERVAS PARTICULARES DE PATRIMÔNIO NATURAL</b>	.....56
4.1	RPPN CACHOEIRA DO ARISTEU.....	56
4.2.	RPPN ÁSIA MENOR.....	61
4.3	RPPN SÃO JOÃO.....	64
4.4	RPPNs JUCA AMÂNCIO E JUCA AMÂNCIO I.....	66
4.5	RPPN DA TURBINA.....	68
4.6	RPPN JOÃO BAPTISTA DO NASCIMENTO.....	70
4.7	RPPN BORDIGNON.....	72
4.8	RPPN FAZENDA SANTA OLÍMPIA.....	74

---

---

4.9	RPPN SEBASTIÃO AGUIAR .....	78
4.10	RPPN CACHOEIRA DO LARANJAL .....	82
4.11	RPPN ANTONIO CARLOS VILLA .....	88
4.12	SÍNTESE DOS RESULTADOS .....	90
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>		<b>93</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>		<b>97</b>
<b>APÊNDICE .....</b>		<b>103</b>
<b>APÊNDICE A .....</b>		<b>104</b>

---

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como tema a relação entre as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), a Lei Estadual nº 59, de 1 de outubro de 1990, conhecida como Lei do ICMS Ecológico ou Lei dos Royalties Ecológicos e a possibilidade de desenvolvimento do ecoturismo na regional de Jacarezinho – PR, região determinada pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, que abrange os municípios de Barra do Jacaré, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Pinhalão, São José da Boa Vista, e Tomazina, perfazendo um total de doze RPPNs.

Optou-se pela regionalização do IAP em detrimento a do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE visto ser este o primeiro organismo responsável pelas RPPNs no estado do Paraná.

Seu objetivo geral foi o de pesquisar por meio de discussão e análise a importância das RPPNs para auxiliar na conservação do meio e verificar a possibilidade de desenvolvimento do ecoturismo em parcela do recorte espacial acima especificado.

Como objetivos específicos, pretendeu-se investigar a necessidade de políticas públicas no âmbito municipal para o incentivo, à conservação da fauna e flora e para o fomento ao ecoturismo, direcionadas aos proprietários das RPPNs, bem como elencar as RPPNs existentes na região supracitada, demonstrando a possibilidade de desenvolvimento do ecoturismo, considerando o potencial paisagístico existente nos municípios envolvidos. Objetivou-se também verificar a existência de filiação dos proprietários às associações paranaenses de RPPNs, assim como a vigência de leis municipais que destinem parte do ICMS Ecológico aos proprietários.

Cabe salientar que, considerando a formação da pesquisadora, qual seja bacharel em direito pela Universidade Estadual de Londrina, justifica-se a escolha do tema afeito ao direito tributário, ou seja, relacionado com o ICMS Ecológico.

Pretendeu-se apontar a possibilidade da criação de leis municipais que destinem parte do ICMS-Ecológico aos proprietários de RPPNs por meio de convênios com associações de RPPNs como uma alternativa que se abre de apoio e

incentivo aos proprietários na manutenção, conservação de áreas e possibilidade de desenvolvimento do ecoturismo nas RPPNs e municípios envolvidos.

Instituídas pelos proprietários de terras e localizadas em propriedades privadas, as RPPNs são hoje um exemplo de conservação da fauna e flora em áreas privadas no Brasil, sendo que o estado do Paraná, apesar da existência de leis federais criadas anteriormente referentes às RPPNs, foi pioneiro na implantação e na gestão pública voltada para sua conservação e manutenção.

Por meio de pesquisa bibliográfica e trabalho de campo realizado nas RPPNs dos referidos municípios apontou-se nesta pesquisa quais são os marcos regulatórios das políticas e da gestão pública voltadas para a conservação das áreas de RPPNs, demonstrando a importância do ICMS Ecológico, bem como a criação de associações e leis municipais que destinem parte desse ICMS – Ecológico aos proprietários.

Buscou-se pesquisar, também, como a destinação de parte do ICMS Ecológico dos municípios pode ser importante para a conservação, manutenção de uma RPPN e para a possibilidade de fomento para o ecoturismo.

Ao final, por meio do procedimento da geofotografia, evidenciou-se as potencialidades paisagísticas da área pesquisada para o ecoturismo, o que, conseqüentemente, poderá trazer renda, trabalho e desenvolvimento local para a região em comento.

A apresentação do trabalho se deu em quatro capítulos. O primeiro aborda a evolução do conceito de paisagem, como categoria de estudo, no qual se aponta que o referido conceito deixou de definir a paisagem como aquilo que a visão do indivíduo consegue alcançar e perceber, ou seja, como algo natural, praticamente intocável pelo homem.

Enfatizam os estudos que a paisagem a partir do ano de 1970 passa a ser estudada intimamente relacionada com as atividades humanas, aparecendo como realidade concreta, porém interagindo com a sociedade.

Neste contexto é que surge o ecoturismo como elemento de integração do homem à paisagem, demonstrando uma forte relação entre esses dois elementos.

Ainda neste capítulo aborda-se a evolução histórica da terminologia ecoturismo e da própria atividade turística mostrando como essa modalidade de turismo ganhou força a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - Eco 92 e seu surgimento como alternativa ao saturamento do turismo conhecido como turismo de massa.

Salienta-se também a interligação forte existente entre o ecoturismo e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, bem como a importância da simbiose entre esses elementos de maneira a gerar o menor impacto ambiental possível nas UCs.

O segundo capítulo aborda a criação das RPPNs no estado do Paraná e sua importância para a conservação do ambiente, assim como a possibilidade do ecoturismo nas referidas áreas.

Neste cenário abre-se a possibilidade do recebimento pelos proprietários interessados de parte do ICMS Ecológico, por meio de convênios entre as associações e as prefeituras municipais e criação de lei específica, pela qual, se justifica o repasse do numerário. Demonstra-se que o referido recurso pode ser de grande utilidade para o fomento do ecoturismo na região, o que poderá trazer riquezas para os municípios envolvidos.

No terceiro e quarto capítulos, aponta-se, mediante a pesquisa realizada em trabalho de campo na regional de Jacarezinho, o histórico dos municípios envolvidos, quais sejam, Barra do Jacaré, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Pinhalão, São José da Boa Vista e Tomazina.

Evidencia também como políticas públicas adequadas e o repasse de parte do ICMS Ecológico para os proprietários podem ajudar na conservação, manutenção e fomento para o ecoturismo.

Por fim, a demonstração por meio de um quadro, dos resultados alcançados nos trabalhos de campo realizados nas RPPNs ora pesquisadas, apontando a possibilidade do ecoturismo em parcela do recorte espacial escolhido.

## CAPÍTULO I

### A PAISAGEM E O ECOTURISMO EM RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNs

Foi importante para esta pesquisa, num primeiro momento, demonstrar o desenvolvimento do conceito de paisagem para o estudo em tela, tendo em vista, que o referido conceito geográfico sofreu mudanças significativas no decorrer de toda a história.

O estudo do conceito de paisagem torna-se assim incontestável e de extrema importância para o ecoturismo e políticas públicas voltadas ao fomento da referida modalidade de turismo, principalmente na área estudada, qual seja, a regional de Jacarezinho – PR, segundo o Instituto Ambiental do Paraná (IAP). Demonstra-se a seguir a evolução do conceito de paisagem na Geografia e a importância da sua valorização para o estudo em tela.

#### 1.1 A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE PAISAGEM NA GEOGRAFIA

Segundo Bertrand e Bertrand (2007), nos estudos geográficos, até a década de 1970, existia por parte dos geógrafos uma recusa em considerar a paisagem como objeto de pesquisa. A paisagem era descrita pelos geógrafos de forma “feliz”, ou seja, como elemento voltado à admiração do ser humano, pois, não havia uma descrição metodológica do conceito. O conceito era confuso e apoiado em elementos frágeis, pois para maioria dos autores, paisagem era simplesmente aquilo que se podia ver, enxergar.

A paisagem, enquanto termo, é usada desde o período medieval, quando a mesma foi considerada quase exclusivamente no sentido estético. Uma visão, um panorama, uma porção do território que o olho pode abraçar capaz de despertar impressões e emoções. (BRANCUCCI, 2013, p. 46).

Havia uma resistência por parte dos autores em considerar a paisagem como objeto de pesquisa. Assim, o conceito de paisagem foi esvaziado tanto da problemática social como da naturalista (BERTRAND e BERTRAND, 2007). O aparecimento relativamente tardio na civilização ocidental do sentimento paisagístico já foi assinalado por diversos autores (PASSOS, 2004).

A paisagem era descrita como sendo tudo aquilo que a visão e os sentidos alcançavam, entretanto, tornava-se necessário ultrapassar o conceito de paisagem como aspecto para chegar ao seu significado, pois a simples percepção não era ainda o conhecimento (SANTANA, 1998).

Assim, definir a paisagem como a simples percepção alcançada pelo homem, tornou-se um conceito vago demais para a ciência geográfica, e esta passou a enxergá-la sob a ótica de duas vertentes, a paisagem natural e a paisagem artificial. Existem dois tipos de paisagens, a natural e a artificial.

A paisagem artificial é a paisagem transformada pelo homem, enquanto grosseiramente, podemos dizer que a paisagem natural é aquela ainda não mudada pelo esforço humano. (ROSS, 2006, p. 48).

Se no passado havia uma paisagem intocada, hoje esta é praticamente inexistente, pois se um lugar não é fisicamente tocado pelo homem, ele é ao menos objeto de preocupações políticas e econômicas (SANTANA, 1998). Ainda Ross (2006, p. 49) conceitua que:

A paisagem é um conjunto heterogêneo de formas naturais e artificiais, formada por frações de ambas, seja quanto ao tamanho, volume, cor, utilidade ou por qualquer outro critério. A paisagem é sempre heterogênea. A vida em sociedade supõe uma multiplicidade de funções e quanto maior o número delas, maior a diversidade de formas e atores [...]. A paisagem não se cria de uma só vez, mas por acréscimos, substituições; a lógica pela qual se fez um objeto no passado era a lógica da produção daquele momento. Uma paisagem é um conjunto de objetos, que tem idades diferentes, é uma herança de muitos diferentes momentos.

Percebe-se pela descrição acima, que o conceito de paisagem deixa de desenvolver-se apoiado em bases deficitárias e passa a estabelecer uma relação com a problemática social, ou seja, a paisagem passa a ser vista como um objeto socializado.

Assim, a partir de 1970, o conceito de paisagem passa por uma reabilitação, graças às novas diretrizes, quando passa a ser considerado como um conceito global, considerando ultrapassada a visão envelhecida de paisagem como algo meramente físico, ou seja, simplesmente algo que possa se ver, enxergar.

A partir dos anos 70, o conceito de paisagem teve uma reabilitação. Nova sensibilidade, acentuada curiosidade e contexto favorável determinando uma retomada de interesse. Arquitetos e urbanistas olhando com olhos renovados as paisagens urbanas das quais eles mesmos foram criadores; a evolução da tecnologia de informação contribuiu para a renovação dos assentos paisagísticos. (BRANCUCCI, 2013, p. 56).

A paisagem tornou-se um conceito interdisciplinar. Ampliado ao conjunto das ciências humanas, ela adquiriu novas dimensões, novos significados (PASSOS, 2004).

A introdução de traços humanos ao conceito de paisagem trouxe um significativo aumento da diversidade paisagística, bem como, diversos elementos enriquecedores, tais como, construção de habitações, uso de culturas agrícolas diversificadas, pomares, entre outros (ALMEIDA, 2012).

Portanto, a paisagem é única: possui vários elementos que a diferenciam de outras. Ela não é permanentemente estática, e os elementos que a integram se modificam com o passar do tempo, juntamente com a ação do homem (PEDRON e BRICALLI, 2005).

Neste contexto, também se faz necessário a busca pela valorização da paisagem, não só no tocante a conservação, visto que a paisagem incorpora ao suporte físico os traços que o trabalho humano imprime aos sítios onde vive (HOLZER, 1997). Trata-se da valorização do homem como agente inserido no conceito de paisagem e não somente como mero espectador. Neste sentido Bertrand e Bertrand (2007, p. 249) escrevem o seguinte:

[...] do ponto de vista científico e cultural, a paisagem é ao mesmo tempo uma realidade concreta (árvore, nuvem, cimento, betume) e uma representação social. Ela releva, então, ao mesmo tempo, das ciências da natureza e das ciências da sociedade. Esta posição no entroncamento impõe uma forma de interdisciplinaridade, desenvolvida de uma parte e de outra de um limite epistemológico maior [...].

A Convenção Européia da Paisagem, realizada em Florença em 20 de outubro de 2000, por 27 Estados da Comunidade Européia, destaca inovadoramente na definição de paisagem as relações desta com o homem e sua percepção sobre

ela ao estabelecer a paisagem como “Uma determinada parte do território percebida pela população, cujo caráter deriva da ação dos fatores naturais e ou populacionais e de suas relações” (BRASIL, 2005, s/p). Nesta esteira Collot (1986, p. 211) afirma que:

On ne peut parler du paysage qu’ à partir de sa perception. En effet, à la différence d’autres entités spatiales contruites par l’intermédiaire d’un système symbolique, scientifique (la carte) ou socioculturelle (le territoire). Le paysage se définit d’abord comme espace perçu: il constitue l’aspect visible, perceptible de l’espace.<sup>1</sup>

Brancucci (2013) informa que a paisagem passa, assim, a ser objeto de várias linhas de estudos e pesquisa na Geografia, onde se destacam diferentes aspectos e características, sendo que uma delas aponta que os valores visíveis constituem as características da paisagem, onde suas propriedades cênicas são consideradas como produto do indivíduo.

Significa dizer que os trechos de paisagem que são oferecidos a um observador também podem ser componentes de uma paisagem humanizada, em maior ou menor grau. Mas isso não retira valor a essa paisagem, pelo contrário, acrescenta (ALMEIDA, 2012).

A teoria geográfica da paisagem a define não somente como a simples adição de elementos naturais e humanos, mas como a interação de elementos físicos, biológicos e humanos em constante evolução (GUEDES, 1999).

Desta forma, o conceito de paisagem é indissociável da percepção subjetiva (e, mais precisamente, estética), pois o ponto de vista particular que transforma o espaço olhado em paisagem não tem nada de obrigatório e universal (PASSOS, 2013, p. 179).

Nesse contexto de interação entre a paisagem e o homem, onde aquela surge como algo para ser apreciado, entendido e vivido é que surge o ecoturismo como modalidade de turismo, pelo qual se busca não somente a valorização da

---

<sup>1</sup> Não se pode falar da paisagem somente a partir de sua percepção. Com efeito, há diferença dentre outras entidades espaciais construídas por intermédio de um sistema simbólico científico (a carta) ou sociocultural (o território). A paisagem se define como espaço percebido: ela constitui o aspecto visível, perceptível do espaço (Tradução Livre da Autora).

paisagem como ponto de vista estético, mas também como suporte de uma importante atividade econômica, sua gestão e valorização. Nesta esteira Pedron e Bricalli (2005, p.90) destacam:

A paisagem também está intimamente ligada à história do homem e de seu futuro. Paisagem não significa ambiente totalmente natural. Não se deve a esse fator determinar a qualidade de uma paisagem. Esta é construída e modelada conforme a cultura de uma região. Se antes a agricultura era o principal agente modificador das paisagens, hoje o turismo começa a ter participação.

Assim, no mundo contemporâneo, na dinâmica própria do espaço geográfico, decorrem dessa relação, entre a paisagem e o homem, novas necessidades e a busca por novas referências e por políticas públicas focadas na conservação do patrimônio natural, privado ou público, bem como nas ações antrópicas inter-relacionadas. Portanto, adotou-se nesse trabalho o conceito de paisagem de Bertrand e Bertrand (2007), onde esta aparece como uma determinada porção do espaço resultante da combinação de elementos físicos, biológicos e antrópicos que interagem entre si em constante evolução.

## 1.2 ECOTURISMO COMO FORMA ALTERNATIVA AO TURISMO DE MASSA

Existe uma forte relação, uma simbiose, entre o turismo e a paisagem, pois esta última acaba sendo um poderoso atrativo para o fomento do turismo na medida em que agrega em sua conceituação valores ao que é percebido e sentido.

Trata-se de relação íntima, considerando que a paisagem constitui-se a matéria prima para o surgimento da própria atividade turística, pois, são os valores sociais, econômicos, afetivos e simbólicos percebidos e avaliados na paisagem que se transformam na matéria prima afeita ao turismo (BOAS e MARÇAL, 2014).

Em alguns países por muitas organizações não governamentais (ONGs) e no Brasil pelo Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), o turismo realizado em unidades de conservação é chamado de ecoturismo, sendo a paisagem natural seu principal atrativo (CALVENTE, 2004).

Também se trata de terminologia recente, utilizada conforme acima explanado, para denominar o turismo em unidades de conservação. É um conceito

existente há alguns anos e que possui íntima relação com a ideia de conservação das referidas áreas protegidas.

Relacionando o ecoturismo com a ideia de conservação, pois não há de se falar em ecoturismo sem essa premissa, visto que conservar significa proteger por um longo período uma área natural e tudo que há nela, como os recursos hídricos, fauna e flora. A ideia é conservar e garantir os recursos naturais. Pires (1998, p. 68) aponta que o ecoturismo:

[...] cujo conceito se identifica com a nova ética conservacionista [...] passa a ser reconhecido como um instrumento de “utilização sustentável” do meio natural e de valorização das culturas autóctones, sendo aceito e proposto como alternativa para o desenvolvimento de regiões periféricas e remotas do mundo subdesenvolvido, inicialmente por parte dos organismos conservacionistas com atuação mundial (IUCN, WWF) e, num segundo momento, pelos próprios governantes dos países dessas regiões.

Aponta-se o crescimento da denominação ecoturismo no Brasil com a atuação de ONGs como o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e a União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN), bem como a utilização da nomenclatura de ecoturismo no Brasil pela grande quantidade de paisagens naturais, o que permitiria uma maior ação conservacionista por parte dos organismos afeitos ao tema (CALVENTE, 2004).

No Brasil, a terminologia ecoturismo tem sido utilizada como uma palavra de moda, de forma diversa, por diferentes pessoas. Normalmente é utilizada como uma terminologia promocional, sem atentar-se para o seu verdadeiro significado.

Nos últimos anos, os operadores de turismo, com o objetivo de promover seus pacotes de viagem transformaram o ecoturismo em modismo. Embora a ideia seja passar a imagem de um turismo de conservação, acaba-se por não cumprir esse papel, visto o impacto causado no meio ambiente natural, construído ou social (SILVA-JÚNIOR e VIEIRA, 2009).

O conceito de ecoturismo é bastante diversificado entre os autores que escrevem sobre a temática, entretanto, o mais aceito no Brasil é o definido pelo Ministério do Turismo do Brasil (2015) onde:

Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações. (BRASIL, 2015, s/p).

Percebe-se na definição supracitada maior preocupação com a relação da natureza com o componente social e não somente por um segmento do turismo em si chamado de ecoturismo.

Neste contexto, surge a interação entre os elementos físicos, biológicos e antrópicos em constante evolução, como já apontado no conceito de paisagem adotado nesse estudo. Há, portanto, uma maior preocupação na questão da interação entre o homem e o meio, bem como, a conservação deste último, o que diferencia o ecoturismo do turismo de massa. Para Takahashi (2004, p. 15-16), o ecoturismo trata-se de um conjunto de ganhos desejados, que podem ser resumidos da seguinte maneira:

- Compatibilidade ambiental e sociocultural como uma condição fundamental;
- Criação de benefícios para as unidades de conservação e para a comunidade local (participação, criação e distribuição de ganhos);
- Criação de consciência ambiental e maior aceitação da conservação da natureza como um uso adequado da terra.

Entretanto, é após a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, que o ecoturismo passa a ter um interesse maior por parte dos agentes turísticos (CANDIOTTO, 2000).

Neste sentido afirma Pires (1998), que os anos 1990 trouxeram um interesse da sociedade em relação ao contato com ambientes naturais e as paisagens, interesse esse oriundo da repercussão da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1992 – ECO-92.

Assim, com a saturação do turismo convencional, conhecido também como turismo de massa, decorrente da visita desordenada em períodos de férias, nas cidades turísticas do Brasil, principalmente as praianas, que acabam por comprometer os serviços de infraestrutura básica, gerando problemas de

descontentamento e descaracterização da paisagem, as paisagens naturais são cada vez mais procuradas pelo turista que busca tranquilidade e contato com a natureza (CANDIOTTO, 2000).

Neste diapasão, Pires (1998), aponta que o apogeu do turismo de massa, conduziu a novas propostas e experiências alternativas de turismo focadas principalmente na geração mais jovem, em cujo seio disseminou-se um especial interesse pela natureza e seus recursos. Assim, com a simbiose desses dois acontecimentos em escala global, quais sejam, o saturamento do turismo de massa e o movimento ambientalista configura-se o quadro do surgimento do ecoturismo.

Desta forma, por meio do ecoturismo, os turistas passam a interessar-se por lugares mais remotos com intuito de fugir de lugares turísticos saturados, buscando por vezes uma maior integração com a natureza, bem como conscientização da importância de conservar o meio ambiente. Neste sentido, Pires (1998, p. 92) afirma que:

Assim, percorrendo trilhas e caminhos rústicos; escalando encostas e vencendo obstáculos para atingir o cume de morros, montanhas e outros locais proeminentes do território; explorando cavernas, penetrando no interior de florestas fechadas, desvendando cachoeiras ocultas nas matas e nas saliências do relevo; descobrindo praias agrestes, ilhas, costões, dunas e outros recantos costeiros, nadando e pescando em rios e lagoas límpidos; contemplando paisagens singulares [...] indivíduos anônimos de distintas condições sociais ao dar ensejo voluntariamente ao seu espírito de aventura e às suas expectativas vivenciais, fizeram-se em sua época personagens dos acontecimentos precursores daquilo que hoje se concebe por ecoturismo.

Percebe-se, desta forma, que quem busca essa modalidade de turismo geralmente prima por vivenciar a natureza de maneira ampla, ou seja, senti-la por meio da apreciação da paisagem, dos sons, aromas, e deveria, em tese, ter o intuito de causar o menor impacto possível ao meio ambiente. Assim, o ecoturismo deve ser:

Uma atividade econômica de pequena escala, menos impactante negativamente, e seus adeptos, pessoas conscientes com relação à preservação e conservação ambientais e culturais, proporcionando ao habitante local a valorização da região e a geração de renda. (SANTOS, 2014, p. 120).

Torna-se evidente que o ecoturismo constitui-se em uma modalidade de turismo peculiar em franco crescimento no Brasil, considerando, conforme, supracitado tratar-se de um país rico em paisagens naturais e com grande potencial para o desenvolvimento de atividades ligadas à natureza.

Assim sendo, Pires (1998) afirma que o ecoturismo vem se prestando a um conjunto de iniciativas das mais diversas em projetos e empreendimentos junto à sociedade, entre eles, o desenvolvimento do ecoturismo em Unidades de Conservação. Aponta, antes mesmo de se falar em ecoturismo, que o organismo público ambiental federal, no caso o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), demonstrava a necessidade em estabelecer programas de visitaç o das unidades de conserva o dentro de um plano de manejo.

Optou-se nesse trabalho pelo conceito de ecoturismo adotado pelo Minist rio do Turismo, tendo em vista que este aponta para uma maior preocupa o em fomentar a consci ncia ambiental no tocante a conserva o do meio.

Considerando que o Brasil possui vasta  rea de unidades de conserva o, estas se abrem como possibilidade para a implementa o do ecoturismo como forma de trazer melhorias de condi o de vida para a popula o afeita.

### 1.3 O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVA O

A Lei Federal n  9.985/2000, (BRASIL 2000b) instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conserva o da Natureza – SNUC, com intuito de conserva o do espa o territorial local, bem como dos seus recursos naturais.

A ideia de necessidade de conserva o de recursos naturais surgiu a partir do s culo XIX com o desenvolvimento urbano industrial que acarretou conseq entemente a diminui o dos recursos naturais do planeta. Assim, despertou-se uma preocupa o para a conserva o desses importantes recursos (ARAKAKI e ASARI, 2012).

Segundo Oliveira (2014), a cria o de UCs no Brasil   pautada nos objetivos da Conven o sobre Diversidade Biol gica (1992), a qual estabelecia em

seu bojo que 10% (dez por cento) da área de cada bioma brasileiro deveria ser protegida até o ano de 2010. No final do referido ano, a convenção foi revisada, ampliando-se as metas de conservação para 17% dos ecossistemas terrestres e 10% dos ecossistemas marinhos e costeiros. Assim, diante desse compromisso:

O Brasil tem trabalhado para ampliar a área protegida por UCs em cada um de seus biomas. A criação de uma UC geralmente se dá quando há uma demanda de um setor da sociedade para a proteção de áreas de importância biológica e cultural ou de beleza cênica, ou mesmo para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais pelas populações tradicionais. (OLIVEIRA, 2014, p. 23).

A Lei Federal nº 9.985/2000 define em seu art. 2º, inciso I:

Unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, a qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, 2000b, p. 1).

A lei do SNUC, como é conhecida a lei supracitada, divide as UCs em duas categorias. A primeira é a UC de Proteção Integral, que tem como finalidade a conservação da natureza, permitindo somente atividades de uso indireto, aquelas que não envolvem consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais, por exemplo, as pesquisas científicas e visitas públicas monitoradas com propósitos educativos e de lazer. Fazem parte dessa categoria: Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Refúgios da Vida Silvestre, Parques Nacionais e Monumentos Naturais.

A segunda são as UCs de Uso Sustentável que têm por finalidade, além da conservação da natureza, o *uso sustentável* de seus recursos naturais, o que significa explorar o ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável. Nesta categoria estão as: Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Florestas Nacionais, Reservas da Fauna, Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (COSTA-ALVES e GUIMARÃES, 2009).

As unidades de conservação são criadas *a priori* para conservarem algum processo ou condição biofísica, como por exemplo, habitat, paisagem natural, determinada população de animais silvestres, patrimônio cultural, entre outros (TAKAHASHI, 2004), entretanto, a grande crítica que se faz em relação ao modelo de UCs é de que a ideia de conservação está desvinculada da presença humana, uma vez que o importante é manter a natureza intocada (CANDIOTTO, 2000).

Apesar da Lei do SNUC ser um avanço no tocante à conservação das unidades, o que se comprova pelo vasto número de unidades criadas em todo território nacional, ainda não existe no âmbito da legislação uma regulamentação específica para cada categoria (TAKAHASHI, 2004). Assim, após a criação de uma Unidade de Conservação, deve-se necessariamente regularizar por meio da elaboração de um diagnóstico as questões fundiárias, bem como estabelecer um plano de manejo que definam os objetivos gerais, tais como, implantação de estrutura física e zoneamento e normas para uso da área e manejo dos recursos naturais (ARAKAKI e ASARI, 2012).

Segundo Candiotto (2000), as unidades de conservação apresentam vários objetivos, entre eles, os mais afeitos em relação ao ecoturismo são entre outros:

- Estimular alternativas de atividades econômicas que promovam a associação do desenvolvimento com a conservação ambiental;
- Proteger sítios de interesse arqueológico, geológico, geomorfológico, paleontológico e espeleológico, entre outros;
- Conservar as belezas cênicas;
- Promover atividades de educação ambiental, recreativas e científicas;
- Fomentar o uso racional de recursos naturais;
- Assegurar qualidade de vida para as populações dentro e fora das unidades de conservação.

Ainda, o autor (*op cit.*, 2000), entende que se trata de objetivos extremamente importantes, mas de difícil concretização, portanto, seria de suma importância uma integração entre os saberes das populações tradicionais, a conservação da natureza e a visitação das unidades de conservação para fins educativos, turísticos e científicos.

Com relação à prática do ecoturismo em unidades de conservação uma problemática que surge é a questão da degradação ambiental. Ocorrem muitos danos visíveis, como vegetação destruída, erosão de trilhas, lixo espalhado e danos à infraestrutura, bem como ameaças que afetam diretamente a evolução do ecossistema, como, por exemplo, as que alteram o comportamento e hábito alimentar da fauna, sua migração e reprodução. Entretanto, embora a visitação possa resultar em efeitos negativos, estes podem ser gerenciados e minimizados por meio do plano de manejo (TAKAHASHI, 2004).

Takahashi (2004) aponta alguns custos que podem ser gerados pelo ecoturismo em unidades de conservação que não possuem um plano de manejo adequado, entre eles, o econômico: onde se aumenta a demanda por serviços, como acessibilidade, saneamento, hospedagem, entre outros, e que com o aumento de visitantes tende a elevar o custo de vida da comunidade local e o sociocultural: o aumento de visitantes pode interferir na comunidade local, perturbando a ordem, por meio de geração de excesso de lixo, congestionamentos, vandalismo entre outros fatores, como a perda das tradições culturais.

De acordo com Coneglian, Castro e Nascimento (2008), existe muita discussão no meio científico por conta da efetividade dessas áreas protegidas, em termos de conservação da biodiversidade. Muitos são os problemas apontados, sendo os mais importantes: as áreas de unidades de conservação não são cem por cento regularizadas, a maioria não possui planos de manejo adequados, nas quais se estabelece o zoneamento, normas e manejo dos recursos naturais. Assim sendo, segundo os autores:

Infelizmente são muitos os problemas que recaem sobre as unidades de conservação brasileiras, desde aqueles relacionados à sua própria criação, como a definição da melhor categoria de manejo para determinada área, e sua implementação depois de criadas. Neste sentido o problema começa pela necessidade de regularização fundiária, passa pela elaboração dos planos de manejo adequados à realidade das UCs e pela implantação do plano de manejo, tarefa que demanda recursos financeiros e técnicos, quase nunca disponíveis em sua plenitude. (CONEGLIAN; CASTRO e NASCIMENTO, 2008, p. 65).

Portanto, as estratégias para o ecoturismo devem ser necessariamente projetadas para manejar a visitação nas unidades de modo a maximizar os benefícios e minimizar os impactos ambientais negativos (TAKAHASHI, 2004).

Conforme anteriormente mencionado, as unidades de conservação dividem-se em dois grupos, quais sejam as unidades de proteção integral e as unidades de uso sustentável, essas últimas possuem por finalidade a conservação da natureza com o uso sustentável de seus recursos naturais (CONEGLIAN; CASTRO e NASCIMENTO, 2008).

Interessa aqui o estudo da categoria de unidade sustentável (Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN), que se trata de uma área privada, que possui como principal finalidade a conservação da diversidade biológica, sobre a qual se discorre na sequência.

## **CAPÍTULO II**

### **AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNs**

As Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), são uma categoria de Unidade de Conservação do tipo de uso sustentável e trata-se de uma área privada gravada com perpetuidade, isto é, o proprietário tem a posse da área desde que haja o interesse público, e obriga-se a conservá-la “ad infinito” e com objetivo principal de conservar a diversidade biológica. Para tanto, são firmados contratos e termos de compromissos perante o órgão ambiental responsável, qual seja, no caso do Paraná, o IAP, que serão averbados à margem das inscrições nos Cartórios de Registros de Imóveis (CONEGLIAN; CASTRO e NASCIMENTO, 2008).

Vários são os diplomas legais que versam sobre as RPPNs, no tocante à legislação federal e estadual, e, assim sendo, passar-se-á ao estudo dos marcos regulatórios referentes ao instituto em tela.

#### **2.1 MARCOS REGULATÓRIOS**

Inicialmente, com terminologia de áreas de florestas protetoras, as RPPNs já eram previstas no Código Florestal de 1934. Segundo o referido código essas áreas, apesar de permanecerem na posse de seus proprietários, eram consideradas legalmente inalienáveis. Com o advento do Código Florestal de 1965 essa previsão desapareceu, entretanto o proprietário, segundo o art. 6º do supracitado código, poderia gravá-la com perpetuidade, ou seja, ter sua posse garantida para sempre desde que houvesse interesse público. Em 1990 surge o Decreto Federal nº 98914, o qual passa a tratar mais especificamente das RPPNs (PARANÁ, 2009).

O Brasil já tem história em relação ao tratamento das áreas privadas enquanto área protegida, mas cabe registro que foi a partir da criação da figura das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN pelo governo Federal desde 1990, é que houve um avanço significativo, tanto em relação a quantidade e superfície de unidades de conservação privadas, quando ao aparato institucional [...] que consolidou o entendimento das RPPNs como categoria de manejo de unidades de conservação. (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016, p.1).

No Brasil, portanto, somente a partir de 1990 é que os proprietários de RPPNs passam a contar com um instrumento jurídico efetivo e robusto para o

reconhecimento de suas reservas. A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), em menos de uma década passa a se tornar uma base legal onde tem sido erguido um dos mais representativos sistemas privado de conservação da natureza do mundo (MESQUITA, 2014).

O Decreto Federal nº 1.922/1996 define RPPNs como áreas de domínio privado a serem especialmente protegidas por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do poder público, por serem consideradas relevantes pela sua biodiversidade ou pelo seu aspecto paisagístico ou ainda por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação (BRASIL, 1996).

Os artigos 1º, 12 e 135 do decreto supracitado concedem incentivos para os proprietários na conservação das respectivas áreas, quais sejam: isenção do Imposto Territorial Rural – ITR, concessão de recursos de Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA e crédito agrícola pelas instituições oficiais de crédito (LUSTOSA, 2005).

A partir da promulgação da Constituição Federal do Brasil no ano de 1988, os estados e municípios adquiriram autonomia própria para legislar sobre as RPPNs, estabelecendo também, por meio de seu art. 24, a competência legislativa concorrente para União, Estados e Distrito Federal legislar sobre:

[...] direito urbanístico; VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle de poluição; VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico; VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico [...]. (BRASIL, 2000a, p. 31).

O artigo 30 da Constituição, no seu inciso I, traz a hipótese de competência legislativa para o município legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, o mesmo artigo, no seu inciso II, estabelece que compete ao município suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Assim, da leitura conjunta dos artigos 24 e 30 da Constituição Federal, tem-se que, dentro do quadro de competência concorrente para criação de leis de conteúdo ambiental, há expressa prevalência do ente União para legislar sobre

aspectos ambientais gerais direcionados para todo o território nacional, ao passo que, de forma concorrente, cabe aos estados legislar sobre aspectos ambientais regionais, e aos municípios, de forma suplementar à legislação federal e estadual, criar leis para assuntos de interesse local. Com base nas legislações supracitadas, após seis anos o Estado do Paraná aprova seu primeiro instrumento destinado a regulamentar as RPPNs, o Decreto Estadual nº 4.262/94.

Com o advento da Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, as RPPNs foram devidamente enquadradas como unidades de conservação. A Lei Federal nº 9.985/2000 define em seu art. 2º, inciso I:

Unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, a qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, 2000b, p.1).

Com o *status* de Unidade de Conservação, o Brasil passa a ser o único país da América Latina a incluir as reservas privadas no seu sistema oficial de áreas protegidas. No ano de 2005 é aprovado o Decreto Estadual nº 4.890, o qual define que:

Art. 1º. A Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN é Unidade de Conservação prevista no inciso VII do art. 14 da Lei Federal n.º 9.985/00 SNUC, do Grupo de Unidades de Uso Sustentável e, em virtude do § 5.º do art. 22 da mesma lei, que permite transformar as Unidades de Conservação do grupo de Uso Sustentável em unidades do grupo de Proteção Integral, no Estado do Paraná todas as RPPN criadas e as serem criadas serão consideradas do grupo de Proteção Integral, de acordo com o previsto no art. 22 da lei do SNUC. (PARANÁ, 2005, s/p).

É importante ressaltar que a inclusão das RPPNs no SNUC não se deu de maneira tranquila. Primeiramente, devido à falta de informação e preconceito por parte de certos gestores públicos que enxergavam as RPPNs com deveras desconfiança. E também devido a alguns proprietários oportunistas que tentaram utilizar a RPPN em benefício próprio, como por exemplo, para evitar ocupações, assentamentos e desapropriações em suas fazendas. Assim sendo, a luta foi árdua

para a inclusão das RPPNs no SNUC. Ao final de todo esse processo então, é que passaram a serem reconhecidas como unidades de conservação e parte do Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza do Brasil (MESQUITA, 2014).

O decreto supracitado foi revogado pelo Decreto Estadual nº 1.529/2007, o qual passou a estabelecer em seu bojo a definição, os objetivos e reconheceu as RPPNs como de interesse público pelo órgão ambiental estadual. Assim definiu em seu artigo 1º:

Art. 1º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, de domínio privado, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, reconhecida de interesse público pelo órgão ambiental estadual, a partir da livre expressão da vontade do proprietário de imóvel urbano ou rural, ambas manifestadas através de Termo de Compromisso para a Preservação da Biodiversidade em regime de gravame perpétuo como ônus real, averbado na Matrícula do imóvel junto ao Serviço de Registro Imobiliário competente. (PARANÁ, 2007, p. 64).

O Decreto Estadual nº 1.529 de 2 de outubro de 2007 cria o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná. Com este instrumento jurídico o Paraná passa a contar com o marco regulatório mais completo referente ao tema, estabelecendo os critérios e benefícios para incentivar a criação e apoio às RPPNs (MESQUITA, 2014).

As RPPNs são de extrema importância como depositárias de biodiversidade, bem como, pela criação de condições de ações de pesquisa, educação ambiental e geração de trabalho e renda, tendo como um dos carros chefes o ecoturismo, já em desenvolvimento em vários estados brasileiros (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016).

Assim surgem efetivamente no estado do Paraná as RPPNs, as quais, como analisado adiante, são de suma importância para o fomento do ecoturismo, considerando tratar-se de um estado que possui áreas com paisagens naturais em propriedades privadas, de beleza cênica, e que podem, mediante políticas públicas adequadas, desenvolver seu potencial para o ecoturismo. No Brasil, quarenta por cento das RPPNs desenvolve o ecoturismo (CANDIOTTO, 2000).

## 2.2 AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPNs NO ESTADO DO PARANÁ

No ano de 2007, segundo dados do Cadastro Nacional de RPPNs (CNRBMA, 2014), o Paraná era o primeiro estado em números de RPPNs no Brasil, com um total de 195 áreas, seguido pelos estados de Minas Gerais e Bahia.

Segundo o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), o Paraná, em alguns anos, tinha caído para o segundo estado brasileiro em número de RPPNs, com 222 áreas, perdendo apenas em número para o Estado de Minas Gerais com 242 áreas, perfazendo o total de 52 mil hectares (PARANÁ, 2009).

Há de se ressaltar que, segundo dados do referido instituto, existiam ainda, em torno de 50 solicitações de novas reservas que deveriam perfazer uma estimativa de 20 mil hectares a mais para a conservação de áreas no estado.

Segundo o Jornal Folha de Londrina, em publicação datada de 07/09/2013, apesar da febre inicial desse tipo de unidade na virada do milênio, dados oficiais mostram que as RPPNs despertam cada vez menos interesse de proprietários de áreas no território paranaense. O ritmo de criação de RPPNs no Paraná, que foi de 34 por ano entre 1997 e 2001, despencou para cinco por ano. O então diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do IAP, Guilherme Vasconcellos, acreditava que a publicação do decreto de 1996 que regulamenta a criação das RPPNs gerou um boom entre 1997 e 2001: “Havia uma demanda represada muito grande por essa figura de preservação ambiental. É natural que tenha havido uma queda nos anos seguintes”, justifica-se (GALÃO, 2013, p.6). Segundo o IAP, no ano de 2014 o estado perfaz um total de 244 áreas distribuídas em 98 municípios (PARANÁ, 2014).

Os dados supracitados demonstram, por si só, que o Estado do Paraná possui a possibilidade para o desenvolvimento do ecoturismo em áreas privadas, tendo em vista a presença extensa de áreas tombadas como RPPNs em seu território, entretanto, faz-se necessárias formas alternativas mais harmoniosas, na medida do possível, de aproveitar seus aspectos naturais, culturais e diferenciações locais para seu incremento.

Para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), as RPPNs devem conservar seus recursos naturais pela importância de sua biodiversidade, aspectos paisagísticos e em particular cuidar para que as atividades propostas não interfiram negativamente na biodiversidade (LUSTOSA, 2005). Assim como, para a Comissão Técnica da EMBRATUR/IBAMA, o ecoturismo é aquele desenvolvido em localidades com potencial ecológico, de forma conservacionista, procurando conciliar a exploração turística com o meio ambiente, harmonizando as ações com a natureza, bem como oferecendo aos turistas um contato íntimo com os recursos naturais e culturais da região, buscando a formação de uma consciência ecológica.

Assim sendo, conforme anteriormente apontado, este é o conceito adotado neste trabalho, pois, visa à interação das atividades turísticas antrópicas no ambiente de maneira a criar uma maior consciência ecológica no tocante à conservação.

Igualmente, para o IBAMA, o Ecoturismo visa o desenvolvimento das regiões em que se insere, devendo ser um instrumento para a melhoria da qualidade de vida das populações que acolhem essa atividade (BRASIL, 2014). Assim sendo, as referidas áreas urgem de políticas públicas que busquem a valorização do lugar e o pensar em microescala (CAVACO, 2001).

O ecoturismo pode contribuir para educação ambiental informal, bem como gerar empregos e ocupações. Assim, as RPPNs podem conviver com o ecoturismo, visto que em consonância com a lei é permitido, além da pesquisa científica, a visitação com objetivos turísticos, recreativos e/ou educacionais (FIGUEIREDO, 2012).

A criação das RPPNs no estado do Paraná teve alguns impulsos, porém foi sem dúvida o ICMS Ecológico o estimulador, das prefeituras a buscar os proprietários visando a criação das unidades de conservação (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016).

Dessa forma, surge a possibilidade de políticas públicas com a utilização do ICMS Ecológico como forma de apoio aos proprietários de RPPNs com intuito de auxiliá-los na conservação e manutenção, bem como, para o fomento do ecoturismo nas áreas protegidas.

### 2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS – ICMS ECOLÓGICO E AS RPPNs

Denomina-se ICMS Ecológico, um conjunto de procedimentos no qual se rateia os recursos financeiros do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - com as prefeituras dos municípios incentivando desta forma, a conservação de áreas florestais. A terminologia foi proposta com intuito de auxiliar na popularização da Lei Estadual Complementar nº 59/91, tornando-a mais conhecida e a mais democrática possível, com a finalidade de aguçar a curiosidade do senso comum, facilitando assim um processo de transparência na gestão. (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016).

A Lei Estadual Complementar nº 59 de 1 de outubro de 1991, aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conhecida como Lei do ICMS Ecológico ou Lei dos Royalties Ecológicos (PARANÁ, 2009) trata de repasses financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios unidades de conservação ou áreas protegidas, ou ainda mananciais para abastecimento de municípios vizinhos. De acordo com Saint' Clair Honorato Santos (1998, p. 569), Procurador de Justiça do Estado do Paraná:

O ICMS Ecológico serviu de modelo para os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rondônia, em 1995 foi considerado pela União Internacional de Conservação da Natureza, organismo da ONU, uma das experiências mais positivas na América Latina em conservação da biodiversidade e em 1997 recebeu o prêmio Henry Ford de Conservação Ambiental, concedido por essa fundação.

A possibilidade da criação da Lei do ICMS Ecológico se deu pela Constituição Federal, mais precisamente pelo artigo 158, ou seja, por meio deste dispositivo abre-se a possibilidade da criação do ICMS Ecológico pelo Estado. (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016).

A Constituição Federal estabelece:

Art.158. Pertencem aos Municípios:

[...]

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. (BRASIL, 2000a, p. 96)

Assim, com a criação da Lei do ICMS Ecológico, o Estado destina cinquenta por cento deste valor para municípios que tenham integrado, em seu território, mananciais de abastecimento e cinquenta por cento para municípios que tenham integrado em seu território unidades de conservação, áreas de terras indígenas, reservas particulares do patrimônio natural, faxinais e reservas florestais legais.

Constata-se que o ICMS Ecológico trata-se de um recurso destinado aos municípios que possuam em suas áreas unidades de conservação públicas ou privadas. Assim sendo, interessam no estudo em tela as unidades de conservação privadas, mormente conhecidas como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

A Lei do ICMS Ecológico nasceu da busca de alternativas para o financiamento das administrações municipais, pois existia uma preocupação referente às restrições de uso de solo, bem como ao uso dos mananciais públicos (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016).

O ICMS Ecológico, um instrumento de incentivo a conservação da biodiversidade criado pioneiramente no Paraná, hoje está implementado em vários estados brasileiros e trata, no caso das unidades de conservação de uma possibilidade do repasse de recursos financeiros aos municípios que possuem unidades de conservação em seu território, sejam elas, municipais, estaduais, federais, de domínio público ou privado, ou ainda, das mais variadas categorias de manejo. (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016, p.1).

Apesar de a iniciativa ter sido louvável no tocante à conservação das áreas, bem como o aporte de recursos financeiros voltados ao município, inicialmente os referidos recursos eram repassados integralmente à prefeitura dos municípios, e o que se percebia era a falta de políticas públicas voltadas ao incentivo para o proprietário das RPPNs.

Após a criação das RPPNs, os municípios passaram a receber os recursos do ICMS Ecológico. O problema é que ao se dirigir às prefeituras que passaram a receber os recursos financeiros e pedir apoio, os proprietários não eram atendidos adequadamente. Algumas tentativas foram feitas, houve alguns resultados, mas pequenos, pontuais, nada sistemático. (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016, p.12).

Percebe-se que a possibilidade do desenvolvimento do ecoturismo pode ser uma alavanca para gerar riquezas e valorização das regiões contempladas com área de RPPNs, bem como, incentivo aos proprietários das referidas áreas no tocante à melhoria da infraestrutura. Vale ressaltar que à medida que o turismo de massa vem se tornando uma modalidade de turismo cada vez mais saturada, o ecoturismo surge como uma nova possibilidade de desenvolvimento local.

Neste sentido Pires (1998) aponta que o ecoturismo em contrapartida ao turismo de massa vem se prestando como tema de várias experiências, bem como iniciativas de diversos projetos e empreendimentos junto à sociedade, como por exemplo, o desenvolvimento do ecoturismo em unidades de conservação públicas ou particulares:

Já nas unidades de conservação federais, estabelecem-se também as atividades receptivas de uma demanda de público, sobretudo nacional, à exceção do Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, para onde converge um grande fluxo de visitantes tanto nacionais como internacionais. Trata-se de uma rede de áreas naturais legalmente instituídas e distribuídas por todo o país, que acrescidas das unidades de conservação estaduais e municipais, vem tomando parte da história do ecoturismo (...). (PIRES, 1998, p. 87).

No ano de 2005, o estado do Paraná, por intermédio do Instituto Ambiental do Paraná, cria um programa estadual de apoio aos proprietários das RPPNs, por meio da publicação Planejamento de RPPNs no Estado do Paraná. O objetivo foi proporcionar metodologias e ferramentas adequadas para que os proprietários façam um bom planejamento de suas RPPNs.

O referido roteiro encontra-se publicado no site do IAP (PARANÁ, 2014) e a disposição dos proprietários das RPPNs. Trata-se de um instrumento de apoio fundamental, já que, por meio do plano de manejo, fornece as diretrizes necessárias aos proprietários.

Segundo o IAP (PARANÁ, 2014), apesar de ao longo do tempo o referido programa vir se aprimorando, é latente a falta de incentivo no tocante a treinamentos na questão de conservação da fauna e flora, no aproveitamento dos recursos naturais de *maneira sustentável*, no incentivo ao turismo em paisagens naturais, bem como na gestão das RPPNs.

Portanto, constata-se que as dificuldades para conservação e manutenção das áreas protegidas tornam-se um desafio, e o ecoturismo passa a ser uma possibilidade para o levantamento de recursos, ao mesmo tempo em que gera um ponto de conflito para os proprietários dessas áreas. Neste sentido destaca-se um apontamento de Calvente (2004, p. 122):

As dificuldades concretas em administrar unidades de conservação sem recursos financeiros suficientes foram indicadas como as razões para os projetos de ecoturismo. Essas mesmas dificuldades fazem com que o recurso financeiro repassado para os municípios, via ICMS Ecológico, seja ponto de conflito.

Para resolver a questão surge um problema legal, a de como parte do ICMS Ecológico pode ser destinado às RPPNs, visto que o referido recurso trata-se de numerário público sem a possibilidade *a priori* de destinação no âmbito privado.

Assim sendo, considerando que as RPPNs são consideradas unidades de conservação pelos poderes públicos de inegável relevância, bem como seus custos (valor venal do imóvel) contribuem para a base de cálculo do ICMS Ecológico, justifica-se a possibilidade da destinação de parte dos referidos recursos. Cabe ressaltar, que a bibliografia referente ao ICMS Ecológico é ínfima ainda, visto se tratar de um imposto relativamente novo para a seara jurídica, portanto, houve certa dificuldade na pesquisa referente aos levantamentos bibliográficos jurídicos.

A ideia consiste na destinação de parte dos recursos para a prefeitura e parte para apoiar os proprietários das RPPNs na conservação e manutenção da área, bem como fomento para a possibilidade de implantação do ecoturismo.

Desta forma, o proprietário poderá ter recursos para o desenvolvimento de ações, como por exemplo, combate a incêndios, cercas, trilhas, elaboração de plano de manejo e assim unir conservação, e geração de trabalho e renda (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016).

Uma das possibilidades que se abre é a de parceria entre os gestores municipais e os gestores públicos e privados de unidades de conservação localizadas nos municípios, e neste tocante o estado do Paraná toma a iniciativa no sentido da utilização de parte dos recursos do ICMS Ecológico serem utilizados em

prol de reservas particulares. O sistema de funcionamento do ICMS Ecológico está baseado em dois critérios: áreas protegidas e mananciais de abastecimento (ICMS ECOLÓGICO, 2014).

Portanto, mesmo reconhecendo a natureza jurídica privada das RPPNs, o que em tese impossibilitaria o recebimento de recursos públicos, entende-se também que o fato de serem reconhecidas como unidades de conservação pelos poderes públicos, pelo serviço prestado à conservação da biodiversidade por parte de seus proprietários, que reflete em benefícios a toda sociedade, e o fato de contribuírem na base de cálculo dos valores gerados pelo ICMS Ecológico, justifica a distribuição de parte dos recursos como apoio ao proprietário de referidas áreas.

No estado do Paraná, tendo em vista um acordo firmado entre a Associação dos Proprietários de RPPNs, prefeituras e o IAP, proprietários vêm sendo contemplados com recursos do ICMS ecológico o que tem sido primordial para a conservação e gestão das unidades (MESQUITA, 2014).

No caso das RPPNs, ainda que seja vedado, também por dispositivo constitucional, a transferência direta de recursos públicos para entes privados, alguns estados e municípios vêm experimentando modelos inovadores de gestão e de arranjos institucionais que apontam oportunidades de cooperação e sinergia. O estado do Paraná saiu mais uma vez na frente, adotando um complexo e sofisticado sistema de repasses, por meio da Associação de proprietários de RPPNs e com acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado, para que as RPPNs pudessem ser beneficiadas pelos recursos do ICMS Ecológico. (MESQUITA, 2014, p. 28).

De acordo com a Associação Paranaense dos Proprietários de RPPN (ICMS ECOLÓGICO, 2014), para que os proprietários possam receber parcela dos recursos devem necessariamente obedecer aos seguintes critérios:

- existência da lei do ICMS-Ecológico;
- criação de lei municipal, autorizando um convênio entre município e associação de proprietários de RPPN;
- informação do valor de ICMS-Ecológico gerado pela RPPN, por meio do extrato do órgão ambiental/fazendário estadual;

- criação de decreto municipal de nomeação da Comissão Paritária para a fiscalização da aplicação das verbas na RPPN;
- elaboração de um plano de aplicação e gestão das verbas destinadas à RPPN;
- aprovação do Plano de Aplicação pela Comissão Paritária e a assinatura do termo de repasse entre a associação de proprietários de RPPN e o proprietário da RPPN.

Atualmente, todo esse procedimento é previsto legalmente no Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas do Estado do Paraná.

Acreditamos que este caminho é fértil, pois este mecanismo começa efetivamente a cumprir sua função em três frentes: conservação da biodiversidade onde o recurso é gerado, incremento de recurso financeiro ao município, e incentivo crescente ao movimento de proprietários visando o reconhecimento de outras RPPNs. O ICMS Ecológico está funcionando, mas para isto existe a necessidade da ação direta dos proprietários organizados, pois de maneira isolada, fica difícil, porque além dos constrangimentos, é força diluída. (LOUREIRO e MARTINEZ, 2016, p.14).

Pelo exposto até agora, nota-se a necessidade de políticas públicas voltadas para o incentivo de convênios que possibilitem o repasse de parte do ICMS Ecológico aos proprietários, como forma de possibilitar o ecoturismo no âmbito de suas respectivas áreas. Cabe salientar que os municípios têm se interessado em implementar instrumentos jurídicos relacionados ao tema, seja:

Para viabilizar o reconhecimento de RPPNs diretamente pelas prefeituras, seja para criar incentivos municipais para as reservas criadas, dentre os quais os mais relevantes são a isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) – como nos casos de Petrópolis (RJ), Porto Seguro (BA) e Curitiba (PR) – e o repasse de recursos oriundos da distribuição do ICMS Ecológico, ou ICMS Verde em alguns estados. (MESQUITA, 2014, p.36)

Neste contexto, surgem as RPPNs da Regional de Jacarezinho (IAP) como matéria da pesquisa empírica deste trabalho, buscando averiguar o ICMS Ecológico como possibilidade de fomento ao ecoturismo em RPPNs.

### **CAPÍTULO III**

#### **O CONTEXTO DAS RPPNs DA REGIONAL DO IAP DE JACAREZINHO – PR**

As RPPNs da regional (IAP) de Jacarezinho localizadas na região denominada norte velho do Paraná, estão inseridas num contexto de potencialidades paisagísticas que, por si só, seria um motivo para a possibilidade de desenvolvimento do ecoturismo na região supracitada.

A localização e proximidade dos municípios envolvidos na pesquisa com o estado de São Paulo (**Figura 1**) é um ponto que favorece a chegada de ecoturistas na região o que poderia trazer consequentemente maior geração de renda, trabalho e riqueza para os municípios envolvidos. Apesar do mapa apresentar todo o norte velho do estado do Paraná, estão nele destacados o perímetro dos municípios que efetivamente possuem RPPNs na regional de Jacarezinho, segundo a demarcação do IAP. Com grandes amplitudes altimétricas, que variam de 290 m nas áreas mais baixas, até quase 1200 m nos pontos mais altos a (**Figura 2**), evidencia um relevo propício a uma intensa dissecação e densa rede de drenagem (**Figura 3**), contribuindo para encachoeiramentos e corredeiras na área de estudo, viabilizando a possibilidade da prática do ecoturismo.

Figura 1 - Mapa de Localização dos Municípios da Área de Estudo.

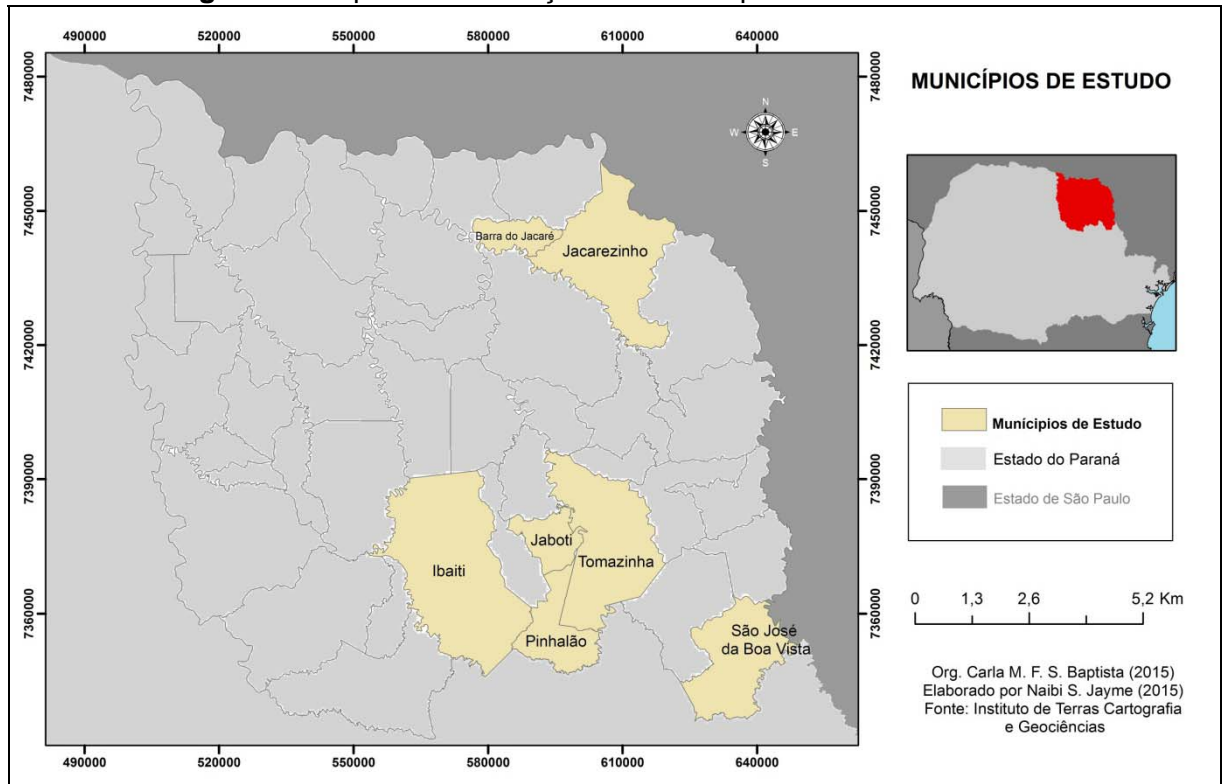
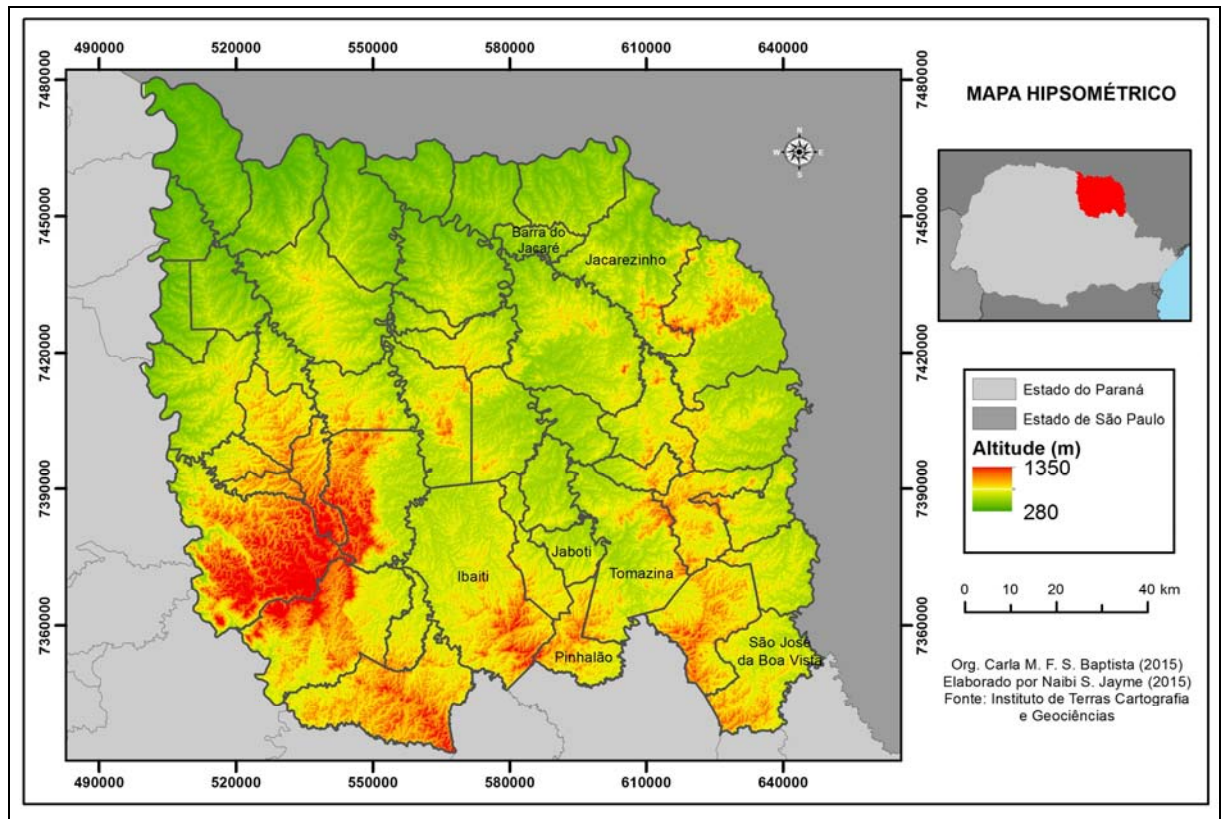
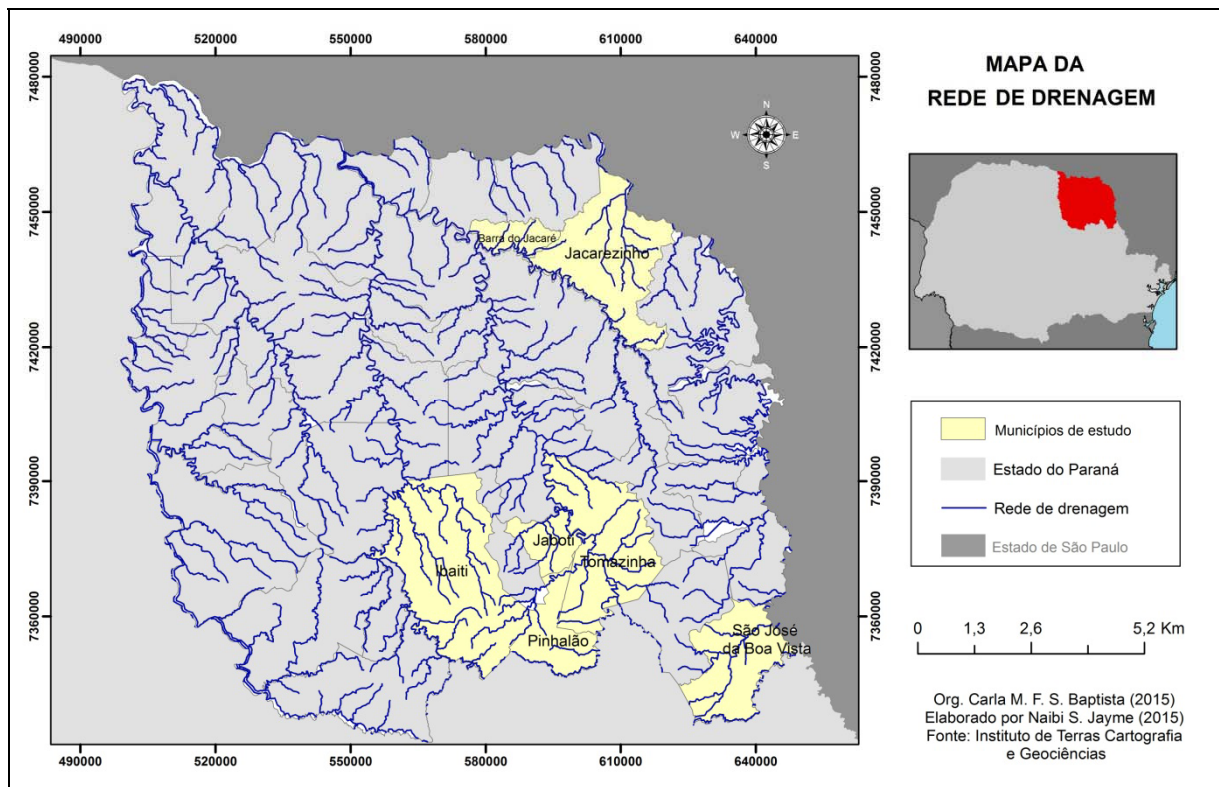


Figura 2 - Mapa Hipsométrico com os Municípios da Área de Estudo.



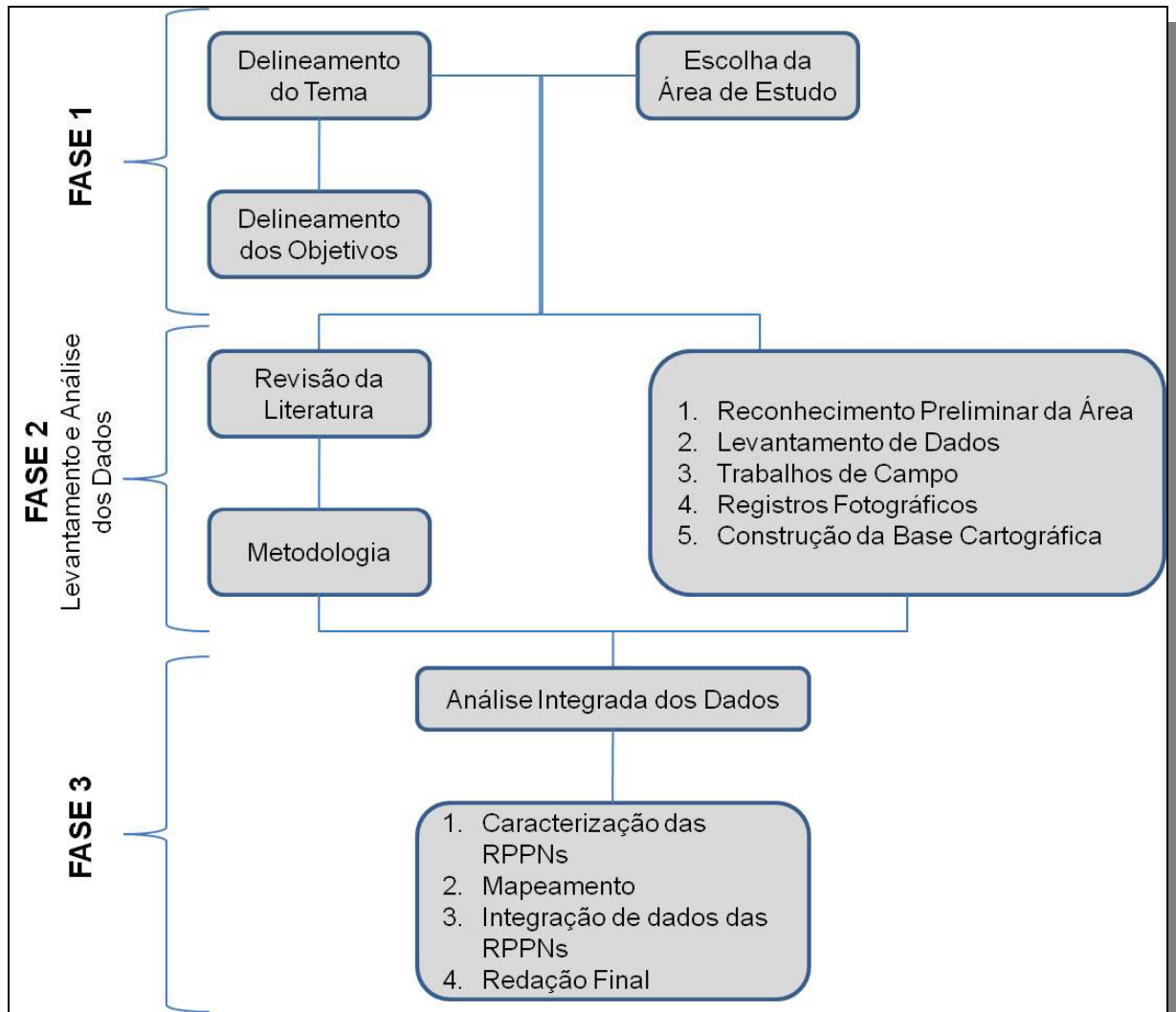
**Figura 3 - Mapa da Rede de Drenagem com os Municípios da Área de Estudo.**

Políticas públicas adequadas para o fomento do ecoturismo, como parte do recurso do ICMS Ecológico revertido para proprietários de RPPNs que tenham a intenção de se dedicar à referida modalidade de turismo, seria uma possibilidade para a conservação e manutenção das áreas em comento.

A seguir apontam-se os procedimentos metodológicos utilizados para a pesquisa realizada na regional (IAP) Jacarezinho como forma de coleta de dados nas RPPNs dos municípios de Barra do Jacaré, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Pinhalão, São José da Boa Vista e Tomazina do norte pioneiro do estado do Paraná.

## 3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Figura 4 - Fluxograma da Metodologia.



Fonte: Org.: Baptista, 2016.

Neste trabalho procurou-se levantar as principais considerações a respeito das RPPNs e do ICMS-Ecológico, mediante a revisão bibliográfica; realizou-se pesquisa empírica por meio de trabalhos de campo nas RPPNs, localizadas na área denominada Regional de Jacarezinho segundo o IAP (2014), considerando ser este o organismo responsável pelas RPPNs no estado do Paraná.

Foram realizados registros fotográficos e levantamento de dados utilizando-se a aplicação de questionários aos proprietários de RPPNs (apêndice 1), além de telefonemas e entrevistas com os responsáveis pelos organismos gestores. Contemplou, ainda, a elaboração de um mapeamento da área de estudo amparado

na legislação ambiental e tributária atual, onde se identificou as áreas de RPPNs, bem como o relevo e hidrografia da região.

Trata-se, pois, de um estudo com a finalidade de evidenciar sua importância como forma eficiente para a possibilidade de desenvolvimento do ecoturismo da região ora citada.

Mister se faz apontar a diferenciação entre método de interpretação e método de pesquisa, onde o primeiro significa a visão da realidade e do mundo sob a ótica do pesquisador, mas precisamente sua posição ideológica e política, e o segundo, as técnicas que serão utilizadas por ele no decorrer de sua pesquisa. (MORAES e COSTA, 1984).

É importante que o método adotado pelo pesquisador seja o mais flexível e abrangente, onde os dados levantados apontem para a realidade estudada. De forma que:

O método não deve ser visto como algo estático e cristalizado; não deve ser uma camisa de força para o pesquisador [...] O compromisso do cientista só pode ser com o real. Quando a realidade observada não encontra correspondência nos pressupostos metodológicos, são esses que devem ser revisados. (MORAES e COSTA, 1984, p. 30).

Geralmente a pesquisa bibliográfica é realizada a partir de material como livros, jornais, revistas e artigos em periódicos. A principal vantagem dessa modalidade de pesquisa é que esta disponibiliza ao pesquisador uma extensa gama de materiais dando maior amplitude à pesquisa (GIL, 1999).

Assim sendo, no presente trabalho, primeiramente se buscou o levantamento bibliográfico por meio de pesquisas e leituras de livros, periódicos e matérias vinculadas à imprensa, bem como o fichamento das leituras realizadas.

Após, a cada 15 dias, as matérias ora estudadas foram apresentadas sob a forma de seminários no grupo de pesquisa CNPq Ternopar da Universidade Estadual de Londrina, grupo este que tem por finalidade desenvolver metodologias para a valorização e conservação dos recursos e potencialidades para as atividades

de turismo e excursionismo em áreas rurais brasileiras em um processo de interação com a comunidade local e como temática a geografia e o turismo.

No mês de agosto de 2014, iniciaram-se os trabalhos de campo em algumas cidades do recorte espacial apontado, com visitas às RPPNs localizadas nos municípios de Ibaiti, Jaboti, Pinhalão e Tomazina. No mês de outubro do mesmo ano, foram visitadas as RPPNs de São José da Boa Vista. Em fevereiro de 2016 foi visitada uma RPPN do município de Jacarezinho.

Por meio das aulas assistidas na disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa, evidenciou-se a importância do trabalho de campo em uma pesquisa científica, e como o campo torna a pesquisa enriquecedora, aproximando o pesquisador da realidade a ser estudada. Verifica-se que o trabalho de campo permite:

[...] a aproximação do pesquisador da realidade sobre a qual formulou uma pergunta, mas também estabelecer uma interação com os “atores” que conformam a realidade e, assim, constrói um conhecimento empírico importantíssimo para quem faz pesquisa social. (MINAYO, 2007, p. 61).

O contato com a realidade histórica, socioeconômica e paisagística da região visitada, bem como as aulas da referida disciplina permitiram um maior aprofundamento e enriquecimento da pesquisa em tela.

Pôde-se visualizar a conectividade existente do material bibliográfico levantado com a realidade empírica permitida por meio do trabalho de campo realizado. Desta forma entende-se campo, na pesquisa qualitativa, como o recorte espacial que diz respeito à abrangência, em termos empíricos, do recorte teórico correspondente (MINAYO, 2007).

Muitas formas e técnicas foram apontadas na disciplina para a realização de um trabalho de campo, mas os principais instrumentos utilizados até então foram a observação e a entrevista, a qual pôde ser realizada por meio de aplicação de questionários, **bem como a utilização de registros fotográficos.**

As fotografias de paisagens demonstram uma paisagem real. A escolha da área a ser fotografada, a distância do objeto, época em que foi tirada por

exemplo, tudo é determinado de maneira a demonstrar a paisagem (PASSOS, 2004).

Todas as fotografias apresentadas nesta pesquisa foram selecionadas de modo a ilustrar da melhor maneira possível às paisagens observadas, assim sendo, de acordo com os ensinamentos de Passos (2004, p. 179):

A fotografia não deve ser somente representativa da paisagem, mas, também, deve, se possível, concentrar todos os elementos característicos que são descritos, ainda que eles estejam raramente presentes com densidade e promiscuidade significativas na realidade.

Evidenciou-se os tipos de questionários que poderiam ser aplicados em uma pesquisa, quais sejam, por meio de perguntas abertas ou fechadas. Para a pesquisa em comento foi adotado o questionário do tipo fechado, cujo modelo segue no apêndice 1, entretanto, na entrevista foi aproveitado também todo o diálogo com o entrevistado no tocante a parte histórica, social e cultural do município onde se localizava a RPPN.

As RPPNs da Regional de Jacarezinho (IAP) estão inseridas numa área que abrange parte de uma região do estado do Paraná denominada norte velho, que corresponde segundo Calvente (2004), às terras localizadas ao leste do rio Tibagi até os limites paulistas do rio Itararé ou a rigor, o nordeste do Paraná.

Ainda de acordo com essa mesma autora, a população não indígena começou a ocupar a referida área a partir de 1840, sendo em sua maioria migrantes oriundos do estado de Minas Gerais, tendo como predominante na economia a agricultura de subsistência e criação de porcos.

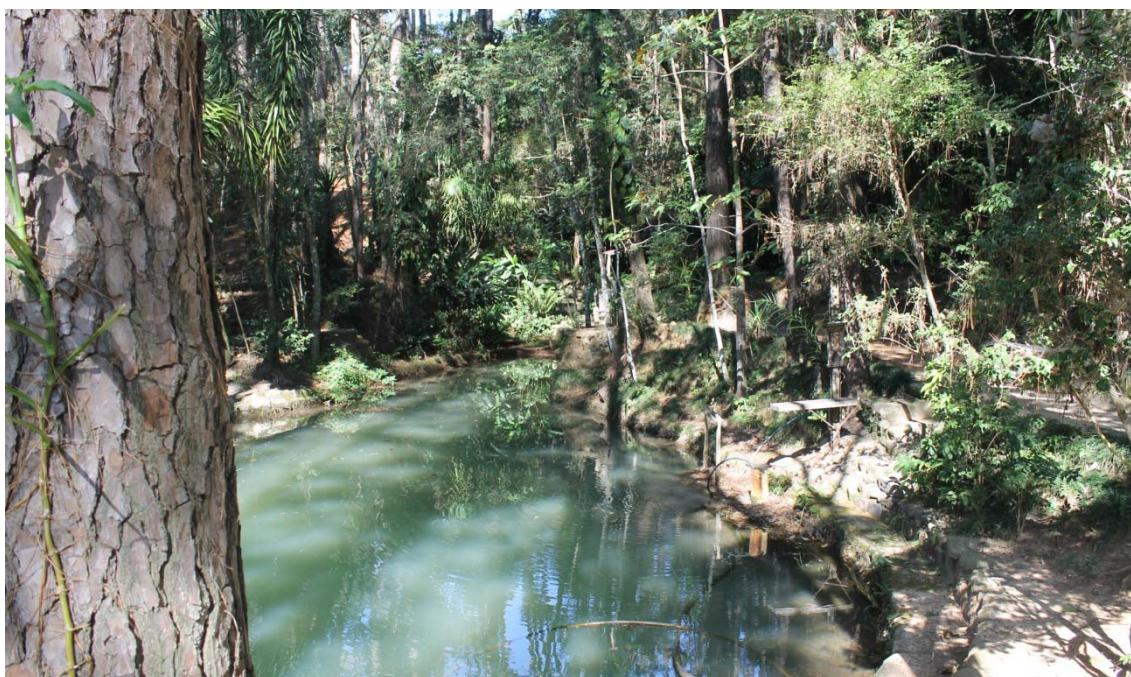
As RPPNs da regional de Jacarezinho (IAP) estudadas na presente pesquisa estão inseridas em propriedades rurais nos municípios paranaenses conforme quadro abaixo (**Quadro 1**):

**Quadro 1** - RPPNs da Regional de Jacarezinho (IAP).

Município	RPPNs	Ano/Criação	Portaria	Ha
Barra do Jacaré	RPPN Sebastião Aguiar	1998	112/02	40,87
	RPPN Fazenda Olímpia.	2001	71/02	103,40
Ibaiti	RPPN Cachoeira do Aristeu.	2003	46/03	1.336,19
Jaboti	RPPN Fazenda Ásia Menor.	1997	31/98	20,20
Jacarezinho	RPPN Cachoeira Laranjal.	1999	113/00	8,97
	RPPN Antonio Carlos Villa.	2013	232/13	47,92
Pinhalão	RPPN da Turbina	2011	154/11	13,6
São José da Boa Vista	RPPN São João	2001	67/02	90,54
	RPPN Juca Amâncio I	2001	83/02	41,25
	RPPN Juca Amâncio	2001	66/02	21,83
Tomazina	RPPN da Bordignon	1999	113/00	133,22
	RPPN João Baptista do Nascimento	2000	117/02	53,16

Fonte: Paraná, 2014.

São áreas com fauna e flora conservadas (**Figura 5**) que mediante políticas públicas adequadas podem fomentar o ecoturismo trazendo consequentemente divisas e maior desenvolvimento regional para os municípios em foco, carentes de maiores recursos.

**Figura 5** - RPPN Ásia Menor, Jaboti – PR.

Fonte: Baptista, 2014.

O conceito de desenvolvimento está relacionado com a mudança de determinada situação para outra no que tange ao aspecto qualitativo, assim sendo,

impõe-se a necessidade de transformações e adaptações que gerem maior qualidade de vida para a comunidade envolvida. Considerando um aspecto mais abrangente, o desenvolvimento tende a ser entendido relacionado a aspectos econômicos, entretanto, uma reflexão mais profunda aponta para a necessidade de uma relação mais estreita com os aspectos culturais, sociais e ambientais. (OLIVEIRA, 2005).

Trata-se de áreas em municipalidades que, em consonância com Calvente (2004), sofreram profundas transformações a partir das décadas de 1970 e 1980, tendo em vista o êxodo rural, o qual acarretou graves problemas sociais e perda do dinamismo regional. Assim sendo, o ecoturismo surge como alternativa econômica para busca de maior desenvolvimento dos municípios supracitados. Destaca ainda a referida autora, como fator importante que demonstra a potencialidade para o ecoturismo da região, a criação de redes de estradas vicinais, a proximidade entre os municípios e dos grandes núcleos urbanos, já que a população desses últimos forma, em grande parte, a demanda para o ecoturismo.

A RPPNs supracitadas foram objetos de pesquisa por meio de trabalhos de campo realizados no anos de 2014, 2015 e 2016, e os dados coletados estão descritos a seguir.

### 3.2 UM OLHAR SOBRE A HISTÓRIA DO RECORTE ESPACIAL

A partir da década de 40, no século XIX, têm início a ocupação da região denominada norte velho do estado do Paraná localizada entre os rios Itararé, Paranapanema e Tibagi. As primeiras expedições vindas do estado de Minas Gerais ocorreram a partir de 1843, quando, movidos pelo desejo de apossar-se de terras novas e férteis da região, os tropeiros e latifundiários mineiros abriram passagem pelo registro de Itararé. Ocorre que, muitos mineiros estavam em decadência e para manter seus ganhos conduziam tropas até o Rio Grande do Sul e assim sendo, passavam pelo registro do Itararé, região localizada hoje na divisa entre os estados do Paraná e São Paulo (WACHOWISCZ, 2001).

No ano de 1843 o mineiro Domiciano Correa Machado, esposa, filhos e alguns escravos partiram do estado de Minas Gerais com destino à 5ª comarca de

São Paulo, pois haviam comprado terras nessa região. O grupo parou primeiramente na aldeia de São João (Itaporanga – SP) onde marcou suas terras à margem esquerda do rio Itararé e na confluência com o rio Pescaria. Doou uma área de terras para a construção de uma vila denominada São José do Cristianismo. Quando foi criada a província do Paraná em 19 de dezembro de 1853, São José do Cristianismo já era uma vila em franco crescimento. (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 2015). Neste sentido aponta Wachowicz (2001, p. 255):

Por volta de 1843, um desses tropeiros, Domiciano Correa Machado, vendeu sua propriedade em Brazópolis (MG) e veio para o Norte do Paraná, isto é, para o *valuto*. Esta era a denominação que as populações sertanejas de São Paulo davam às terras desabitadas da margem esquerda do Paranapanema. Domiciano Correa Machado veio para o Norte Pioneiro com toda sua família.

De acordo com o primeiro recenseamento do Império, realizado no ano de 1872, existiam 3.752 habitantes, sendo 1.927 do sexo masculino, 1.645 habitantes do sexo feminino, 3.297 habitantes eram cidadãos livres e 275 escravos, e existiam 585 domicílios (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 2015).

Os mineiros chamavam a terra de água, pois quem se apossava de uma porção de terra, costumava se estabelecer sempre que possível próximo a uma cabeceira de um rio ou riacho, pois quem ali se instalasse era considerado proprietário do terreno que margeava o rio ou riacho (WACHOWICZ, 2001).

Manoel Bernardino da Silva, um grande fazendeiro da região, fez uma doação de uma área duas léguas acima da Vila de São José do Cristianismo para a criação de uma nova vila, São José da Boa Vista (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 2015). Assim, pouco mais tarde, alguns quilômetros para oeste, surgiu o núcleo de São José da Boa Vista, também fundado por mineiros (WACHOWICZ, 2001).

Considerando que a vila de São José do Cristianismo estava infestada pela malária e São José da Boa Vista crescia e se desenvolvia rapidamente, os moradores foram se transferindo para esta última gradativamente. Assim, em 29 de

março de 1875, São José da Boa Vista eleva-se a categoria de município pela Lei Estadual nº 246 de 14 de dezembro de 1897. O município prosperava, mas devido ao desbravamento da área de Jataizinho, que originou um êxodo da população para lá em busca de novas oportunidades, entrou em declínio (PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 2015). Assim, nas décadas de 1860 e 1870 houve o surgimento de diversos povoados habitacionais como aponta Calvente (2004, p. 56):

Colônia Mineira (hoje Siqueira Campos), Tomazina (perto do Rio das Cinzas), Santo Antonio da Platina, Wenceslau Brás e São José da Boa Vista. Em 1888, uma família se instala em Jacarezinho, núcleo irradiador da frente pioneira do século XX. Além dos mineiros, paulistas e populações vindas do sul do Paraná deslocaram-se para a região.

O núcleo originado pelos Alcântara mudou várias vezes de nome: Água da Prata, Ourinho, Jacarezinho, Nova Alcântara, retornando finalmente para o de Jacarezinho (WACHOWISCZ, 2001). Destaca, Fresca (2004, p. 90), que o sucesso da fundação do núcleo urbano:

Esteve, pois, vinculado a sua posição e situação e pela facilidade de comunicação com o estado de São Paulo, via balsa para travessia do Rio Paranapanema. Jacarezinho havia se tornado um dos núcleos de posição estratégica aos que dirigiam-se ao norte do Paraná.

Já o município de Ibaiti originou-se no início do século XX, com um povoado chamado Patrimônio do Café, construído em 75 alqueires de terra doados pelo então coronel Luiz Ferreira de Mello. Os primeiros habitantes do povoado chegaram atraídos pela atividade de exploração carbonífera. No atual município de Ibaiti, em 1916, são localizadas jazidas de carvão mineral, concentradas no vale do Rio do Peixe, afluente do rio Laranjinha (CALVENTE, 2004).

Paralelo à construção do povoado Patrimônio do Café foi criado um povoado chamado Barra Bonita, localizado às margens da ferrovia inaugurada em setembro de 1926. Na data de 2 de abril de 1926 a sede distrital do povoado Patrimônio do Café foi transferida para o povoado de Barra Bonita e em 11 de outubro de 1947 criado o município de Ibaiti. No ano de 1968, por conta da produção do café o município chegou a ter 35 mil habitantes, entretanto, com a geada de

1975, que acarretou baixos preços do café, muitos moradores deixaram essa região (PREFEITURA DE IBAITI, 2015).

O município de Jaboti tem como fundadores: Antonio José de Azevedo e João de Paula. A área, onde se localiza o município, fazia parte da Fazenda Jaboticabal, daí a origem do nome. Em 1928 o povoado elevou-se à categoria de município com o território desmembrado do município de Tomazina – PR, entretanto, por não atingir o quantum de arrecadação previsto em lei, o município foi extinto pelo decreto nº 106 de 22 de janeiro de 1934, voltando a integrar o município de Tomazina – PR. Todavia, com o advento da Lei nº 790, de 14 de novembro de 1951, foi novamente desanexado do município de Tomazina – PR, passando a fazer parte do município de Japira – PR. Voltou Jaboti à categoria de município pela Lei Estadual nº 253, de 26 de novembro de 1954, e foi emancipado no dia 15 de novembro de 1955 (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTI, 2015). No ano de 1921 implantou-se a linha férrea de ramal do Rio do Peixe da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal S/A cortando o município de Tomazina – PR de leste a oeste.

Ao atingir o quilômetro 51 da referida ferrovia ergueu-se uma estação ferroviária nas terras pertencentes a Geraldo Vieira da Fonseca. As terras eram férteis, assim começou a atrair os primeiros habitantes para o plantio de roças e criação de suínos (PREFEITURA DE PINHALÃO, 2015).

Assim, o avanço da ferrovia trouxe significativas mudanças no norte paranaense e para a cidade de Pinhalão. A suinocultura passou a ser a atividade dominante e o sistema empregado era o de safra que consistia no seguinte:

O interessado derrubava 20, 30, ou até 50 alqueires de matas. Após a queimada, plantava-se milho, abóbora, batata doce. Quando o milho já estava crescendo, o safrista percorria o sertão e comprava porcos dos sitiantes. Comprava oito, dez, 15 de cada um. Esses animais eram então soltos no milharal. Passavam ali de cem a cento e vinte dias, após o que eram recolhidos e tropeados em direção aos mercados e locais de industrialização. (WACHOWICZ, 2001, p. 259).

As porcadas eram vendidas em toda a região, principalmente nos municípios de Sengés, Jaguariaíva e Itararé, entretanto, quando os preços eram melhores no interior de São Paulo, os porcos eram tropeados até o município de

Itapeva e chegaram a ser comercializados até mesmo próximo as fronteiras de São Paulo com Minas Gerais. Cabe ainda ressaltar, que a suinocultura atraiu grandes frigoríficos para a região, entre eles, o frigorífico Matarazzo que se instalou na cidade de Jaguariaíva, aproveitando a facilidade da Ferrovia São Paulo - Rio Grande (WACHOWICZ, 2001).

A origem do nome do município de Pinhalão deu-se devido a abundância de pinheiros do tipo Araucária na região. O município é rico em recursos hídricos, com rios encachoeirados e quedas d'água que são os principais atrativos do lugar.

A riqueza do lugar atraiu novos moradores que vinham a procura de empregos e tornaram a palavra Pinhalão um substantivo aumentativo da palavra pinheirais (PREFEITURA DE PINHALÃO, 2015).

No ano de 1865 o Major Tomaz Pereira da Silva adquiriu uma gleba de terras situadas às margens direita e esquerda do Rio das Cinzas. No ano de 1878 o Major Tomás Pereira da Silva doou uma área de terras para um povoamento sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Thomazina, a pedido do Padre Antonio de Camargo. O povoado foi elevado a categoria de vila pela Lei nº 923 de 06 de setembro de 1888 e pela Lei nº 322 de 08 de maio de 1889 elevado à categoria de município. A instalação do município deu-se em 07 de janeiro de 1890 e ficou subordinado judicialmente à comarca do município de São José da Boa Vista até 13 de maio de 1913, ocasião que foi instalada a atual Comarca de Tomazina. Em 1920 teve início a construção de um novo ramal de ferrovia Wenceslau Brás-Ibaiti, passando por Tomazina, a fim de dar escoamento ao carvão mineral encontrado na região do rio do Peixe (WACHOWICZ, 2001). Foram desmembrados: os municípios de Jacarezinho, Siqueira Campo, Wenceslau Brás-Ibaiti, Japira, Jaboti e Pinhalão (PREFEITURA DE TOMAZINA, 2015).

Percebe-se que a origem do povoamento da região se deu em virtude do deslocamento de uma população oriunda em grande parte do estado de Minas Gerais, população esta que se dedicava principalmente à agricultura e criação de suínos.

Atualmente, por meio dos trabalhos de campo realizados, concluiu-se que a base da economia da região não sofreu grandes mudanças, ou seja, prevalecem

as atividades relacionadas ao setor primário e percebe-se a carência dos municípios envolvidos por políticas públicas adequadas com intuito de trazer um maior desenvolvimento para essas áreas.

Neste contexto é que surgem as RPPNs da regional de Jacarezinho (IAP), como proposta de fomento para o ecoturismo na região, o que poderá trazer novas divisas e recursos para os municípios gerando um maior desenvolvimento econômico e social para uma região tão carente.

## CAPÍTULO IV

### CARACTERIZAÇÃO DAS RESERVAS PARTICULARES DE PATRIMÔNIO NATURAL

As RPPNs da regional de Jacarezinho (IAP), conforme já mencionado estão inseridas nos municípios de Barra do Jacaré, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Pinhalão, São José da Boa Vista e Tomazina. Trata-se do recorte espacial estudado por meio do trabalho de campo exposto a seguir.

#### 4.1 RPPN CACHOEIRA DO ARISTEU

A RPPN Cachoeira do Aristeu está localizada na propriedade de Aristeu Soares Marques no município de Ibaiti – PR, um dos seus pioneiros. Os proprietários (**Figura 6**), possuem seis herdeiros, sendo quatro deles já falecidos. Atualmente a RPPN está sob responsabilidade de sua filha Noêmia Soares Marques Martins, pedagoga e professora da rede estadual de ensino do município.

**Figura 6** - RPPN Cachoeira do Aristeu – Foto dos proprietários.



Fonte: Baptista, 2014.

Segundo a proprietária, a propriedade se encontra aproximadamente a dois quilômetros de distância do centro urbano, ou seja, a 10 minutos de carro do centro da cidade de Ibaiti.

Possui uma extensa área de 1.336,19 hectares e nascente de água segundo o Instituto Ambiental do Paraná – IAP (2014). Foi criada no ano de 2003 pela Portaria nº 46/03 do IAP e está devidamente cadastrada na Associação de RPPNs do Paraná, entretanto, não recebe o percentual de ICMS Ecológico, pois, embora a responsável tenha conhecimento dessa possibilidade para conservação, melhoria e manutenção da área, ainda não requereu o referido direito junto aos organismos responsáveis da prefeitura do município, por conta que está esperando sua aposentadoria como professora do Estado do Paraná para poder se dedicar em tempo integral à RPPN.

Cabe salientar que a RPPN não possui plano de manejo. De acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000 (BRASIL, 2000) as atividades permitidas no interior de uma RPPN devem necessariamente ser estabelecidas pelo plano de manejo. O plano de manejo se trata de um documento técnico voltado ao zoneamento da área e às regras de orientação para o uso do solo no interior da RPPN. A referida lei dispõe que a elaboração desse importante instrumento deve contar com a maciça participação da comunidade residente na unidade. (NUSDEO, 2012).

A área possui paisagens naturais (**Figuras 7 e 8**) e tem como principal atrativo uma cachoeira de aproximadamente 70 metros de altura, com difícil acesso devido à falta de recursos e manutenção das trilhas. Trata-se de área com relevo bastante acidentado.

Assim, percebe-se a necessidade de recursos para a melhoria das trilhas de acesso, instrumento este essencial para o recebimento de visitantes na RPPN. Com relação à conservação e manutenção de trilhas Cruz (2003, p.19) destaca que:

Em se tratando de unidades de conservação, algumas das transformações espaciais decorrentes do uso turístico de seus territórios dizem respeito à abertura de trilhas ou à utilização de trilhas preexistentes, ao longo das quais podem ser instalados instrumentos de educação ambiental, como placas informativas ou outros.

Podem ser criadas também, a exemplo de algumas unidades de conservação, elementos de infraestrutura, como mirante para apreciação, bancos para descanso, lixeiras ecológicas, entre outros instrumentos que estimulem a consciência de conservação ambiental nos visitantes.

A **Figura 7** aponta a prática do rapel na cachoeira da unidade, uma modalidade que atrai ecoturistas para a RPPN e que segundo Ceballos-Lascuráin (2001) consiste na técnica de descida por corda, com utilização de cadeirinha (conjunto de fitas de náilon de alta resistência costuradas entre si para envolver as pernas e a cintura do praticante, formando um assento). Originariamente utilizada por espeleólogos e escaladores.

**Figura 7** - Vista da Cachoeira da RPPN Cachoeira do Aristeu.



Fonte: Paraná - ESAT, 2016.

Percebe-se pela observação da **Figura 8** a proximidade da RPPN com o centro urbano, o que facilita o deslocamento para o local, não exigindo a existência de uma rede de transportes complexa para que o visitante tenha acesso à unidade. Assim, *a contrario sensu*, considerando o conceito de paisagem natural como um

conjunto de caracteres físicos visíveis não modificados pelo homem, estes tendem a estar longe dos centros urbanos, acarretando dificuldade de acesso e, por isso, sendo imprescindível uma rede transporte adequada para o acesso de maneira conveniente às unidades (BASTOS, 2010).

**Figura 8** - Paisagem da RPPN Cachoeira do Aristeu.



**Fonte:** Baptista, 2014.

Na referida área destacam-se diferentes aspectos e características, acentuando os valores visíveis e suas propriedades cênicas, conforme apontado anteriormente por Brancucci (2013). Verifica-se a paisagem do local como elemento que pode ser apreciado, vivido e entendido.

A responsável pela RPPN tem interesse em fomentar o ecoturismo no município, pois já recebe escolas para visitaç o e observa o de p ssaros, bombeiros para atividades de treinamentos e ecoturistas para a pr tica de rapel. O munic pio realiza anualmente um campeonato de rapel na referida  rea. A propriedade n o possui estrutura para eventos, nem tampouco banheiros. N o h  tamb m a pr tica de escalada e b ia cross. A propriet ria n o cobra taxa de visita o.

Essas modalidades de atividades supracitadas, chamadas por alguns de alternativas, t m na paisagem seu principal atrativo e diferem do turismo de massa, pois n o necessitam de uma gama extensa de infraestruturas (CRUZ, 2003).

Neste sentido o ecoturismo apresenta-se como uma modalidade importante, caso exista interesse do proprietário em desenvolver referida modalidade de turismo, uma vez que a área em pauta apresenta-se com potencial paisagístico, indo de encontro com políticas conservacionistas e o contato com a população local. Neste diapasão encontram-se os ensinamentos de Rodrigues (2001, p. 24):

Interessante notar que as duas megatendências do turismo do futuro são absolutamente opostas - de um lado a instalação de resorts, tipo *Club Méditerranée*, que isolam os turistas da realidade regional e, de outro lado, o ecoturismo que se baseia na convivência e busca da integração dos turistas com o entorno, proporcionando novas e ricas experiências.

Assim sendo, percebe-se uma forte relação entre o turismo e a paisagem, pois esta última acaba sendo um poderoso atrativo para o fomento do ecoturismo na área. De maneira simples, pode-se considerar que as paisagens são a porção visível do espaço geográfico e, sendo assim, representam um importantíssimo papel na constituição dos lugares turísticos, bem como no apontamento da direção dos fluxos turísticos (CRUZ, 2003).

A prefeitura do município de Ibaiti-PR colabora com o plantio de árvores da área, entretanto, em trabalho de campo realizado na data de 03/08/2014, pôde se observar a precariedade que se encontram as trilhas de acesso à cachoeira, tanto, que foi impossível chegar até ela. Neste sentido reafirma-se a necessidade de recursos para a manutenção e conservação do acesso ao principal atrativo da RPPN que é a cachoeira.

Na prática de campo realizada, observou-se que a área possui potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e que se parte do recurso do ICMS Ecológico recebido pela prefeitura fosse destinado para a manutenção, melhorias, conservação e fomento para essa atividade, traria mais renda e desenvolvimento para o município e região, cuja localização poderia contemplar ecoturistas não só do estado do Paraná como também os oriundos de cidades do estado de São Paulo. Cabe ressaltar que há intenção dos proprietários em desenvolver o ecoturismo na propriedade.

## 4.2 RPPN ÁSIA MENOR

A RPPN Ásia Menor está localizada na propriedade de Luiz Ribeiro Castro de Carvalho no município de Jaboti – PR, que possui quatro filhos como herdeiros. Tem uma área de 20,20 hectares localizada em um sítio arqueológico com resquícios de habitação indígena, oito nascentes de água (**Figura 9**), e trilhas.

Segundo o proprietário, a propriedade está localizada aproximadamente a um quilômetro do centro urbano, ou seja, a apenas dois minutos de carro do centro da cidade de Jaboti, o que facilita devesas o acesso à RPPN.

Foi criada no ano de 1997, pela portaria nº 31/98 do IAP e está devidamente cadastrada na Associação de RPPN do Paraná. Na propriedade funcionava uma fábrica de polvilho, atualmente desativada.

**Figura 9** - Nascente presente na área da RPPN Ásia Menor.



Fonte: Baptista, 2014.

O proprietário por meio da associação possui convênio com a prefeitura do município de Jaboti e recebe para manutenção e conservação da área o valor ínfimo mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mais três sacos de milho por mês para alimentar os 36 pavões existentes na RPPN, e que constituem um dos atrativos

do lugar, entretanto, aponta que a prefeitura recebe de ICMS ecológico o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) por mês e que o valor repassado pelo convênio é insuficiente para devida manutenção e conservação da área, servindo apenas para o pagamento de um guarda para manter a segurança do lugar. Também não possui plano de manejo.

A RPPN possui vasta área, sendo que 10 alqueires de árvores foram plantadas pelo próprio proprietário a partir do ano de 1961 (**Figura 10**). O tipo de bioma é o da Mata Atlântica. Também como atrativos pôde se observar além da presença dos 36 pavões, diversos tipos de pássaros, e pequenas corredeiras.

**Figura 10** - Aspectos da paisagem da RPPN Ásia Menor.



**Fonte:** Baptista, 2014.

Percebe-se pela foto que se trata de local construído, com um mirante e um moinho d'água ao fundo, entretanto, de acordo com o que foi constatado no trabalho de campo realizado, bem conservado pelo proprietário. Destaca Cruz (2003, p. 31):

O ecoturismo não somente tem a natureza como seu principal objeto de consumo, mas, em função disso, requer uma densidade mínima de infraestrutura sobre os territórios dos quais se apropria. Por requerer menos infraestrutura que o turismo de massa, o ecoturismo é, teoricamente, menos impactante dos ambientes naturais que o turismo de massa.

Nota-se na propriedade a relação nítida existente entre o ecoturismo com a ideia de conservação, conforme apontado anteriormente em Pires (1998), considerando que conservar significa proteger por um longo tempo uma área e a sua composição como os recursos hídricos, a fauna e a flora.

A propriedade possui infraestrutura para visitação construída com recursos do próprio proprietário, como trilhas, bicas de água potável, banheiros e um museu de miniaturas que são confeccionadas com restos de madeiras por ele como artesanato. Esse local não comporta atividades como rapel, bóia-cross e escalada, entretanto, visualiza-se a possibilidade da modalidade de arvorismo. O proprietário não cobra taxa de visitação. Com relação à infraestrutura necessária para o ecoturismo Ceballos-Lascuráin (2001, p.28) também aponta:

Instalações físicas adequadas nas áreas naturais e em suas proximidades são fundamentais para o desenvolvimento eficaz do ecoturismo. Planejamento, projeto e critérios de construção adequados devem ser aplicados, a fim de minimizar o impacto sobre o meio ambiente, fornecer um certo grau de autosuficiência funcional e contribuir para a melhoria da qualidade da experiência do visitante.

Constatou-se por meio do trabalho de campo realizado a necessidade de proteção das nascentes, visto que da maneira que se encontram poderão ser facilmente contaminadas.

Aponta-se para a necessidade da construção de infraestrutura que acaba transformando inevitavelmente o aspecto físico do lugar. Daí surge a necessidade de que essas mudanças no ambiente sejam realizadas de modo adequado, para não afetar a qualidade do ambiente natural, que é a atratividade do lugar (CRUZ, 2003).

Existe a intenção por parte do proprietário de se dedicar ao ecoturismo e a construção de uma biblioteca no local, visto que a propriedade recebe a visitação de escolas do município e de toda a região, entretanto, não há recursos financeiros para tais ações.

A principal demanda da RPPN é das escolas do município e da região, bem como de moradores que vêm em busca de água mineral, considerando a existência de diversas nascentes na propriedade e, segundo informações do proprietário, de excelente qualidade comprovada pelo estudo de organismos que realizaram coletas no local.

Percebeu-se no trabalho de campo realizado a possibilidade de fomento ao ecoturismo no local, assim como a vontade do proprietário em dedicar-se a esta modalidade de turismo, entretanto, conforme já explanado, a falta de recursos impede que a infraestrutura adequada seja criada. Constatou-se, conforme já mencionado, que a propriedade possui recursos naturais para implantação de arborismo, devido a grande quantidade de árvores altas, o que possibilitaria em tese um maior interesse de ecoturistas na visitaç o da RPPN.

#### 4.3 RPPN S O JO O

A RPPN S o Jo o est  localizada na propriedade de Jo o Carvalho Paiva no munic pio de S o Jos  da Boa Vista – PR. Possui uma  rea de 90,54 hectares e foi criada no ano de 2001 pela Portaria 67/02 do IAP. O tipo de bioma   o da Mata Atl ntica e encontra-se na conflu ncia de dois rios, Rio Pescaria e Itarar  que fazem divisa com o estado de S o Paulo, onde existe um s tio arqueol gico com ru nas, cemit rios, igrejas. Trata-se do marco zero hist rico da cidade, que se mudou de lugar posteriormente, uma vez que os pioneiros abandonaram a cidade em raz o da mal ria que assolava o local. A propriedade est  localizada cerca 20 quil metros do centro da cidade de S o Jos  da Boa Vista – PR.

A RPPN possui cadastro na Associa o de RPPN do Paran , no entanto, o propriet rio n o recebe recursos do ICMS ecol gico e nem possui o conhecimento de tal possibilidade. Tamb m n o existe plano de manejo e n o se dedica a nenhuma atividade relacionada ao ecoturismo, nem tampouco recebe visita es na RPPN, pois, carece de estrutura para as referidas atividades, como por exemplo, trilhas de acesso. Trata-se no caso, de mata virgem, fechada. N o h  cachoeiras, estrutura para eventos, banheiros e nem para atividades de rapel, escalada e b ia cross, visto a inexist ncia de rios nessa  rea. Se houvesse interesse por parte do

proprietário, a modalidade de arborismo poderia ser uma possibilidade a ser implementada.

A área possui grande biodiversidade, com vasta vegetação (**Figura 11**), nascentes e a presença de várias espécies de animais como, macacos prego, onças pardas e grande diversidade de pássaros. A área onde se localiza a RPPN foi cercada com recursos do proprietário e identificada mediante placa sinalizatória (atualmente, esta, não mais existe por ter sido objeto de furto).

**Figura 11** - RPPN São João com vista da sede da propriedade.



Fonte: Baptista, 2014.

Atualmente a propriedade está arrendada para um criador de gado que pretende comprá-la, ou seja, a área onde se encontra a referida RPPN. Percebe-se assim, que não há interesse por parte do proprietário em fomentar o ecoturismo, nem tampouco abrir a propriedade para visitação.

O Decreto Estadual nº 1.529/2007 (PARANÁ, 2007) que regula as RPPNs no estado do Paraná permite a venda da propriedade, entretanto, a área de RPPN é gravada com perpetuidade, isto é, uma vez transformada em reserva do patrimônio natural, assim se manterá para todo o sempre. Desta forma o novo proprietário fica obrigado a manter a referida área de conservação.

Neste contexto, conforme Holzer (1997) surge a busca pela valorização da paisagem não somente no que se refere à conservação de elementos naturais, considerando que a paisagem incorpora ao suporte físico os traços que o trabalho humano imprime aos sítios onde vive.

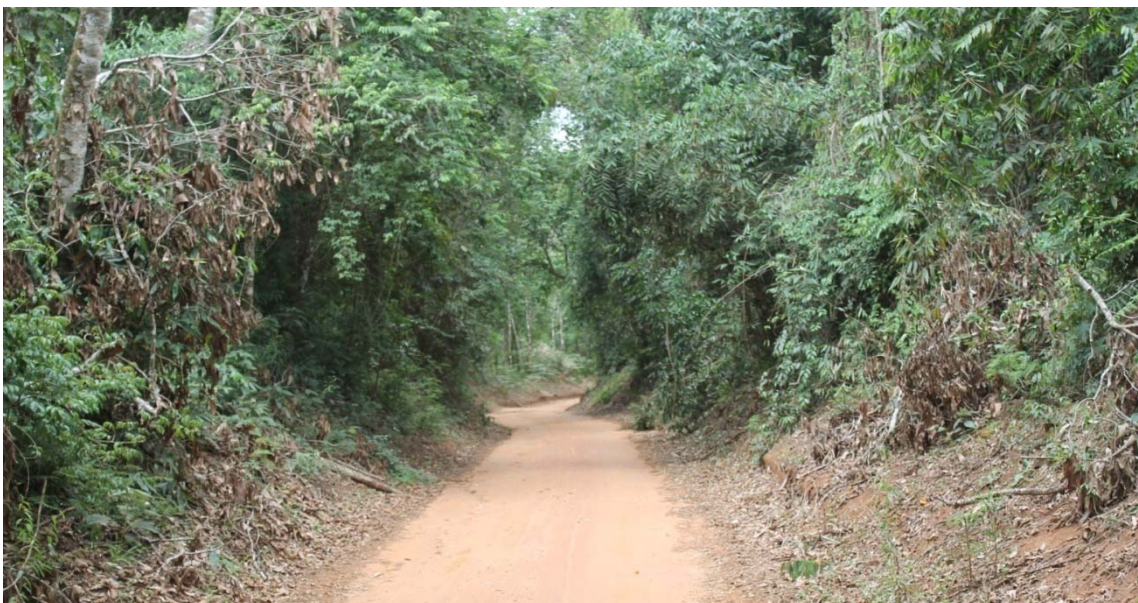
#### 4.4 RPPNS JUCA AMÂNCIO E JUCA AMÂNCIO I

As RPPNS Juca Amâncio I e II estão localizadas na propriedade de Nelia Maria de Souza no município de São José da Boa Vista – PR. Tratam-se de duas propriedades rurais que fazem divisa uma com a outra. A RPPN Juca Amâncio possui uma área total de 63,08 hectares, e foi criada no ano de 2001, pela portaria nº 66/02 do IAP. A RPPN Juca Amâncio I foi criada no mesmo ano pela portaria nº 83/02. Localizada aproximadamente a 15 quilômetros do centro urbano do município de São José da Boa Vista, podendo-se chegar a ela facilmente.

As RPPNS não possuem cadastro na Associação de RPPNs do Paraná, nem plano de manejo, não recebem percentual de ICMS Ecológico e a proprietária sequer tem conhecimento desta possibilidade como forma de recurso para conservação e melhoria das áreas.

Trata-se de mata fechada (**Figura 12**) cortada por uma estrada de terra que separa as duas RPPNs, sem trilhas de acesso, sem qualquer estrutura mínima para visitação e prática de atividades como rapel, escalada e bóia cross. Há nascentes na área que a proprietária não soube quantificar e não possuem cachoeiras. Segundo a proprietária, na área é comum a presença de várias espécies de animais como macacos, onças pardas e uma variedade de pássaros.

**Figura 12** - Estrada de terra que divide as RPPNs Juca Amâncio e Juca Amâncio I.



Fonte: Baptista, 2014.

Neste contexto encaixa-se a definição da teoria geográfica da paisagem (**Figura 13**), que é definida não somente como a simples adição de elementos naturais e humanos, mas como a interação de elementos físicos, biológicos e humanos em constante evolução, conforme já apontado em Guedes (1999). A tudo isso Rodrigues (2001, p. 47) acrescenta:

A experiência individual, construída da bagagem cultural e da história de vida, de pensamentos e sentimentos. Assim, ler a paisagem é muito mais complexo do que ver e perceber a paisagem, envolve uma visão do mundo, consciente e inconsciente, sempre subjetiva e permeada pelo imaginário.

**Figura 13** - Foto parcial da paisagem das RPPNs Juca Amâncio e Juca Amâncio I.



Fonte: Baptista, 2014.

Conclui-se, que a paisagem é construída não só como uma simbiose de elementos físicos, biológicos e antrópicos, mas também com a história de vida do local, de sua comunidade e percebê-la, lê-la, torna-se algo complexo, que envolve um criterioso exercício.

Segundo a proprietária, a prefeitura do município de São José da Boa Vista recebe de ICMS Ecológico aproximadamente de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

A referida área é propícia para atividades de pesquisa, onde segundo a Lei Federal nº 9.985/2000 (BRASIL, 2000) é permitido o desenvolvimento de estudos, monitoramento, proteção, fiscalização e formas de visitação de baixo impacto, sendo permitida a coleta de material para fins científicos mediante a autorização da proprietária e com as devidas licenças ambientais.

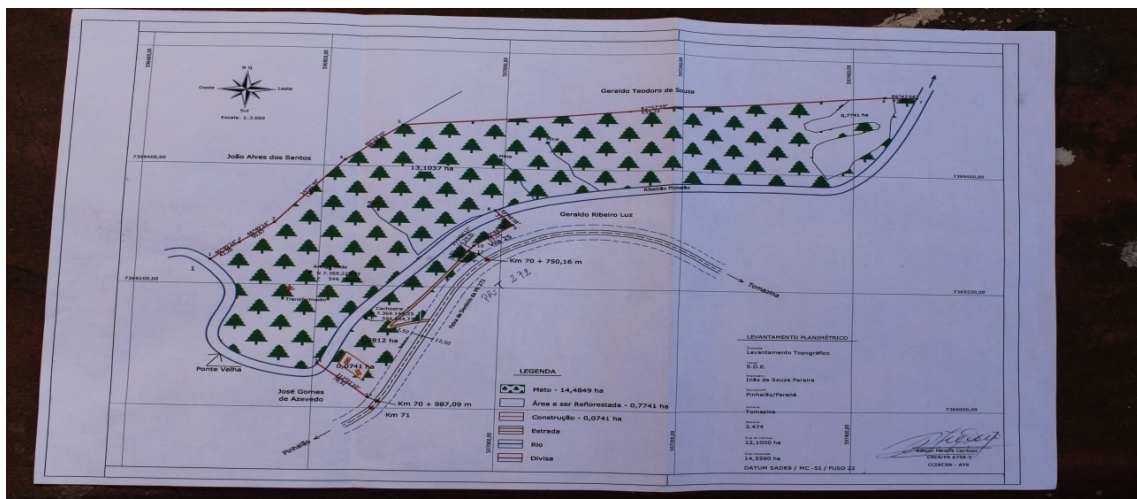
Trata-se de mata fechada e não há intenção da proprietária em desenvolver o ecoturismo no local, considerando a inexistência de trilhas e mínima infraestrutura para o recebimento de turistas.

#### 4.5 RPPN DA TURBINA

A RPPN da Turbina está localizada na propriedade de Dagmara Pereira dos Santos, neta de um dos pioneiros da cidade Horácio Ribeiro de Souza, que segundo a proprietária, na época já fomentava a conservação e proteção da área contra a caça indiscriminada de onças.

Possui uma área de 13,06 hectares (**Figura 14**), foi criada no ano de 2011, pela portaria nº 154/11 do IAP e está cadastrada na Associação de RPPNs do Paraná. O plano de manejo está em fase de elaboração. A RPPN se encontra próxima ao centro da cidade de Pinhalão, a apenas um quilômetro de distância aproximadamente.

**Figura 14** - Mapa de delimitação da RPPN da Turbina.



Fonte: Baptista, 2014.

A proprietária recebe por meio de convênio com a prefeitura do município de Pinhalão – PR um percentual do ICMS Ecológico no valor de aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês para conservação, manutenção e melhorias da propriedade, principalmente no tocante a limpeza, manutenção das trilhas e plantio de mudas.

A RPPN possui três nascentes de água, diversas quedas d'água (**Figura 15**) e uma cachoeira como principal atrativo, onde percebe-se pela referida figura a possibilidade de implantação de atividades relacionadas ao ecoturismo, tais como, boia cross e canoagem, entre outros.

**Figura 15** - Quedas d'água (diversas) presentes na RPPN da Turbina.



Fonte: Baptista, 2014.

Há também na unidade uma imensa variedade de pássaros que pôde ser observada durante o trabalho de campo. Neste contexto Rodrigues (2001, p. 47) destaca:

A observação da paisagem assim é considerada de grande importância nos estudos de Geografia do Turismo, uma vez que a paisagem em si é um notável recurso turístico. Tendo em vista que o turista busca na viagem a mudança de ambiente, o rompimento com o cotidiano, a realização pessoal, a concretização de fantasias, a aventura e o inusitado, quanto mais exótica for a paisagem, mais atrativa será para o turista.

Constata-se assim, a importância da paisagem como um fundamental recurso turístico, considerando que o ecoturista busca lugares que proporcione uma mudança da sua realidade cotidiana e que proporcione a realização de seus anseios e fantasias, desta forma, a paisagem torna-se o principal atrativo para esse tipo de turista que foge do turismo de massa.

No ano de 2014 a reserva foi invadida por acampamentos de caçadores de aves silvestres e, segundo a proprietária, apesar das constantes denúncias, não há um esforço por parte da polícia florestal em coibir a caça destas aves no local.

A proprietária não cobra taxa de visitação e possui um projeto de criação de um centro de eventos onde funcionará um programa de Educação Ambiental e um curso de capoeira para atender a demandas das escolas do município. Pretende fomentar o ecoturismo e a prática de atividades como o bóia cross.

Assim nota-se, como anteriormente demonstrado em Boas e Marçal (2014), uma relação entre a paisagem local como matéria prima para o surgimento do ecoturismo. Por exemplo, ao caminhar por uma trilha, pisar no solo, tocar as árvores, roçar as folhas, o caminhante, movido pelo sentido sinestésico, amplia suas sensações, enriquecendo sua experiência com a paisagem (RODRIGUES, 2001).

#### 4.6 RPPN JOÃO BAPTISTA DO NASCIMENTO

A RPPN João Baptista do Nascimento está localizada na propriedade de Zaine Zulméia Batista Mendes Conceição. A propriedade pertence à família há mais de 80 anos. Possui uma área de 133,22 hectares e foi criada no ano de 1999 pela portaria nº 113/00 do IAP. Segundo a proprietária, essa área se encontra aproximadamente a três quilômetros do centro urbano, ou seja, a menos de cinco minutos de carro do centro da cidade de Tomazina – PR, o que facilita o acesso à propriedade.

A RPPN está devidamente cadastrada na Associação de RPPNS do Paraná e embora a proprietária tenha conhecimento da possibilidade de recebimento de parte do ICMS ecológico para conservação e melhoria da área não recebe nenhum percentual, pois nunca procurou a prefeitura para saber da possibilidade do convênio para o recebimento do referido numerário. Também não possui plano de manejo para a área.

Possui na propriedade o Hotel Fazenda Carro de Boi (**Figura 16**) com estrutura para eventos. Percebe-se pela supracitada figura que ela é, também, dotada de infraestrutura adequada para o recebimento de ecoturistas e a proximidade do hotel com a área da RPPN favorece a locomoção e a implantação das atividades afeitas, tais como o arborismo, caminhadas por trilhas, observação de pássaros, entre outras. O hotel fazenda emprega em torno de 10 funcionários.

**Figura 16** - Vista do Hotel Fazenda Carro de Boi e da RPPN João Baptista do Nascimento ao fundo.



Fonte: Baptista, 2014.

Recebe escolas para realização de fotos em época de formaturas, bem como encontros voltados ao público da 3ª idade. A proprietária cobra taxa por essas atividades. Constata-se, de acordo com Cruz (2003, p.25) que o turismo:

Cria novos objetos nos lugares, mas também se apropria de objetos preexistentes, como objetos naturais (rios, praias, montanhas, etc.) e objetos culturais (infraestruturas, edifícios, patrimônio histórico), atribuindo-lhes novos significados e, muitas vezes, novas feições. Não se pode duvidar da capacidade que tem o turismo de mudar os lugares para que ele possa acontecer.

O hotel fazenda recebe turistas de todo o estado do Paraná e do estado de São Paulo. A RPPN possui uma nascente, rio e trilhas de fácil acesso que podem ser feitas a pé ou a cavalos, mediante aluguel. Conforme anteriormente mencionado a figura demonstra a proximidade da unidade com a infraestrutura presente na propriedade, facilitando assim o acesso às atividades afeitas ao ecoturismo que poderão ser implementadas (**Figura 17**). Há presença de diversos tipos de aves silvestres, macacos, onças e quatis. Conforme Cruz (2003, p. 18) com referência a apropriação de paisagens naturais pelo turismo:

Decorrem transformações espaciais relacionadas, principalmente, aos fatores acessibilidade e hospedagem. Ou seja, para que o consumidor turista possa alcançar determinado destino (seja uma área natural ou uma cidade), faz-se necessária a existência de alguma infraestrutura de acesso. Além disso, boa parte das pessoas que praticam o chamado turismo de natureza não está disposta a dormir em barracas ou alojamentos precários, o que significa que infraestruturas de hospedagem também são requeridas por praticantes das chamadas modalidades alternativas de turismo.

**Figura 17** - Trilha e aspectos da paisagem da RPPN João Baptista do Nascimento.



Fonte: Baptista, 2014.

A propriedade não possui infraestrutura para atividades esportivas como rapel, escalada e bóia cross, no entanto, há possibilidade de implantação da modalidade de arvorismo, bem como há intenção da proprietária em fomentar o ecoturismo no local.

#### 4.7 RPPN BORDIGNON

A RPPN Bordignon localizada na propriedade de Roberto Zanini Bordignon, na cidade de Tomazina, possui uma área de 133,2 hectares e foi criada no ano de 1999 pela portaria nº 133/00 do IAP. Está inserida na Fazenda Bordignon que possui 490 alqueires de terra. A propriedade se encontra a 50 quilômetros de distância da cidade de Tomazina – PR.

O proprietário, um grande empresário do ramo da construção civil da região, não possui cadastro na Associação de RPPNs do Paraná, não possui plano de manejo da área, não recebe o percentual de ICMS Ecológico, nem tampouco tem

conhecimento da possibilidade de recebimento do benefício para fins de conservação e melhoria.

Embora a RPPN esteja inserida em uma área de relativo potencial paisagístico para o ecoturismo (**Figura 18**), se percebe pela figura que atividades como caminhada por trilhas, arborismo, cavalgadas e observação de pássaros, entre outras, poderiam ser implementadas. A propriedade não possui infraestrutura para visitação, nem tampouco cachoeiras e rios.

**Figura 18** - Estrada de terra que corta a RPPN Bordignon.



Fonte: Baptista, 2014.

É importante ressaltar, que promover o ecoturismo em RPPNs, ou seja, em áreas naturais, pode servir de estímulo para as comunidades locais criarem consciência com relação à conservação dos recursos e áreas naturais, além de gerar divisas à comunidade no entorno (CEBALLOS-LASCURÁIN, 2001).

O ecoturismo é o segmento da atividade turística mais apropriado para ser desenvolvido em áreas naturais protegidas, porque deve ser guiado pelos princípios da conservação (PELICIONI e TOLEDO, 2010, p. 322).

Entretanto, não há interesse por parte do proprietário em fomentar referida modalidade de turismo na área em comento, considerando que exerce suas principais atividades no ramo da construção civil, embora, conforme já mencionado, a RPPN comporte certas atividades afeitas ao ecoturismo como por exemplo, arborismo e trilhas para caminhada.

#### 4.8 RPPN FAZENDA SANTA OLÍMPIA

A RPPN Fazenda Santa Olímpia de propriedade de Antonio Marcos Serafim e outros está localizada na Fazenda Coqueiral no município de Barra do Jacaré – PR. Possui uma extensa área de 103,40 hectares segundo o Instituto Ambiental do Paraná – IAP (2014). Foi criada no ano de 2002 pela Portaria 071/02 do IAP (**Figura 19**). Mantém cadastro na Associação Paranaense de RPPNs e conta com plano de manejo.

**Figura 19** - Placa destacando a localização da RPPN Santa Olímpia.



Fonte: ASSEAVI, 2016a.

Cabe ressaltar que, a RPPN Fazenda Santa Olímpia e RPPN Sebastião Aguiar localizadas no município de Barra do Jacaré – PR e a RPPN Antonio Carlos Villa localizadas no município de Jacarezinho - PR, não puderam ser visitadas pessoalmente devido às condições adversas de tempo e, conseqüentemente, estradas em péssimas condições, inclusive com ponte de acesso arrastada pelo rio nas últimas precipitações que atingiram essa região.

Assim sendo, as entrevistas das referidas RPPNs foram feitas via telefone e os dados coletados por meio dos planos de manejo elaborados pela Assessoria Ambiental do Vale do Ivaí (ASSEAVI, 2016a). Outras informações pertinentes foram obtidas no IAP (Regional Jacarezinho) em visita realizada no dia 15/02/2016, e dados complementares coletados por telefone junto à Associação Peroba Rosa de Reservas Florestais.

O plano de manejo é um instrumento importante, cujo papel é o de traçar as principais diretrizes para os proprietários das RPPNs, no sentido de auxiliá-los na conservação e manutenção das áreas tombadas como reservas.

Segundo o referido plano de manejo a propriedade está localizada a 19 quilômetros do centro da cidade de Barra do Jacaré – PR. A fazenda onde está localizada a RPPN é oriunda de um assentamento elaborado pelo projeto Banco da Terra, no qual foram assentadas quarenta e oito famílias. Cada família se beneficiou com uma área de 11,90 hectares de terra, financiadas pelo Banco do Brasil da cidade de Jacarezinho – PR. O referido financiamento tem seu vencimento no ano de 2020, quando os proprietários quitarão o imóvel, pagando sua última parcela do financiamento. No financiamento supracitado, ainda foram liberadas verbas para a aquisição de mudas de café, vacas leiteiras e construção de casas.

Com relação à criação da RPPN, a área da mata nativa já estava presente na propriedade e por meio de diversas reuniões entre os produtores decidiram transformar a área em RPPN incentivados pela prefeitura municipal de Barra do Jacaré – PR.

A Fazenda Santa Olímpia possui uma área de 716, 33 hectares. A parte que não pertence à RPPN é utilizada no plantio de cana-de-açúcar, café, soja, milho

e pasto. Dentro da propriedade existem várias estruturas físicas, desde casas onde residem os assentados a barracões para armazenamento de equipamentos.

A RPPN é bem demarcada, entretanto, não há cercas para delimitar a Unidade de Conservação. Os proprietários mantêm um aceiro permanente na área de borda com intuito de evitar queimadas.

Conforme anteriormente citado, a referida RPPN possui plano de manejo que foi elaborado pela Assessoria Ambiental do Vale do Ivaí - Asseavi - no ano de 2012 com recursos do ICMS Ecológico e apoio do município de Barra do Jacaré – PR. As atividades desenvolvidas na área são relacionadas à conservação, proteção, educação ambiental e pesquisa científica, ou seja, a RPPN recebe visita de escolas e pesquisadores de universidades para estudos voltados à educação ambiental, da fauna e flora da área.

O bioma é o da Mata Atlântica e a área possui grande diversidade em espécies de mata nativa como, por exemplo, a peroba vermelha, ipê-de-sete-folhas, mandacaru, cacto-macarrão, embaúba vermelha, paineira, cedro, entre outras.

De acordo com o plano de manejo, supõe-se que exista a presença discreta de animais como o tamanduá bandeira, onça pintada, jaguatirica, onça parda, tatu-galinha, paca e cotia (**Figuras 20 e 21**). Registrou-se a presença também de um bando de aproximadamente quarenta macacos pregos, uma infinidade de pássaros, entre eles, canário do mato e pica-pau dourado, espécies estas ameaçadas de extinção, além de sanhaços, tico-tico-do-bico-amarelo, entre outros.

**Figura 20** - Carcaça de tatu-galinha.



Fonte: ASSEAVI, 2016a.

**Figura 21** - Trilha (carreiro) de animais nativos.

Fonte: ASSEAVI, 2016a.

Desta forma, ratifica-se o conceito de RPPN, pelo qual uma área privada para ser reconhecida como uma Unidade de Conservação deve necessariamente possuir significativa diversidade biológica, bem como, paisagens de beleza cênica e determinadas condições capazes de promover sua conservação e ações de recuperação ambiental (HOSAKA, 2010).

A fazenda onde a RPPN está localizada é abastecida com água potável por meio de dois poços artesianos e não há presença de minas d'água. Também não há trilhas de acesso, pois se optou por deixar, segundo a proprietária a floresta mais fechada, entretanto, à medida que os projetos científicos de educação ambiental forem sendo implantados haverá necessidade da abertura de trilhas.

O estudo do meio, o percurso de trilhas interpretativas ou ecológicas se destaca por proporcionar um contato maior com a natureza e desta forma contribuir para os ensinamentos referentes à fauna, flora, recursos hídricos e a relação entre os seres vivos (PELICIONI e TOLEDO, 2010). Desta forma, atividades como essas:

Com finalidades turísticas ou educativas, estão crescendo e se diversificando a cada dia, e muitos programas de educação ambiental desenvolvidos em áreas naturais têm adotado essa estratégia, priorizando muitas vezes a transmissão de conteúdos de ecologia, ciências e biologia, enfatizando apenas o conservacionismo [...] Ressalta-se que muitas das áreas naturais onde se desenvolvem atividades turísticas e programas de educação ambiental caracterizam-se como unidades de conservação. (PELICIONI e TOLEDO, 2010, p. 304)

Assim, as atividades de estudo de meio devem realizar-se não somente com a preocupação no tocante aos aspectos naturais, mas que priorizem também os econômicos, culturais, políticos, éticos e sociais. (PELICIONI e TOLEDO, 2010).

Segundo o plano de manejo, a propriedade onde está localizada a RPPN, carece de atrativos turísticos, e assim sendo, não há interesse por parte dos proprietários em desenvolver qualquer atividade afeita ao ecoturismo, porém, possuem interesse em receber o ICMS Ecológico.

Cabe salientar que o ecoturismo surgiu da convergência de duas idéias, uma da conservação do meio e a outra do turismo, e com referência à conservação do meio, o turismo pode ser um instrumento, como fonte para os recursos necessários ao manejo das áreas protegidas, gerando também oportunidades como, por exemplo, empregos que estarão vinculados à conservação. Com relação ao turismo, ressalta-se a mudança de demanda de mercado e um maior interesse pelo ambiente. Desta forma, o ecoturismo pode se tornar um fator de importância na conservação de áreas naturais (PELICIONI e TOLEDO, 2010).

#### 4.9 RPPN SEBASTIÃO AGUIAR

A RPPN Sebastião Aguiar está localizada na Fazenda Santa Thereza na propriedade de Olympia Maria Aguiar, no município de Barra do Jacaré – PR e compreende 40,087 hectares de Mata Atlântica remanescente. Foi criada pela Portaria nº 112/02 do IAP e possui cadastro na Associação Peroba Rosa de Reservas Florestais. Possui plano de manejo e recebe por meio do convênio em torno de três a quatro mil reais por mês para ajudar na conservação e manutenção da reserva. Segundo a proprietária a reserva é aberta a todos que queiram visitá-la e não se cobra taxa para a visita.

De acordo com as informações contidas no plano de manejo (ASSEAVI , 2016b), a propriedade se encontra a 16 quilômetros do centro urbano do município de Barra do Jacaré – PR.

A Associação Peroba Rosa é uma entidade de natureza jurídica privada fundada em 04/04/2008, cuja finalidade é a conservação do meio através de assessoria aos proprietários que possuem em suas terras reservas florestais nativas. A assessoria prestada pela entidade supracitada envolve a busca por possíveis benefícios oferecidos pelo poder público, desta forma, promove convênios, termos de cooperação e divulgação aos proprietários da reserva da importância em declará-las em RPPNs. Essa Associação atua em todo norte do Paraná e tem entre os objetivos principais o apoio aos proprietários de RPPNs na obtenção do ICMS Ecológico (ASSOCIAÇÃO PEROBA ROSA DE RESERVAS FLORESTAIS, 2016).

É relevante salientar a importância das associações que prestam assessoria às RPPNs com intuito de conservação da mata nativa, bem como esclarecer o próprio conceito de conservação, onde a ideia de conservar significa administrar de modo adequado os recursos naturais de determinada área, de maneira que estes recursos sejam utilizados para garantir o uso pelas gerações futuras (HOSAKA, 2010).

Neste sentido, três premissas devem ser observadas para a implantação de atividades ecoturísticas, a primeira delas o uso adequado dos recursos naturais com intuito de garantir sua conservação; o envolvimento das populações locais; e a formação de uma consciência ambientalista que poderá ser incentivada por meio de um processo educativo (PELICIONI e TOLEDO, 2010).

A fazenda Santa Thereza onde está localizada a RPPN possui uma área de 168 hectares e dedica-se ao cultivo da cana-de-açúcar e café. Existem na propriedade várias estruturas físicas como casas e barracões, entre outras (**Figura 22**).

**Figura 22** - Vista panorâmica da Área da Fazenda Santa Thereza com vista da RPPN Sebastião Aguiar.



**Fonte:** Associação Peroba Rosa, 2016.

Nos anos de 2013 a 2014 essa propriedade fez parte da Associação Rota do Café, uma entidade que visa valorizar e conservar a história das fazendas de café do norte do Paraná, bem como incentivar o consumo de cafés de qualidade por meio de incentivo ao turismo rural nas propriedades filiadas (ROTA DO CAFÉ, 2016). Entretanto, devido a declarada falta de incentivo dessa associação, que segundo informações da proprietária privilegia a visitação de propriedades maiores, deixou de participar no ano de 2015.

A RPPN é bem demarcada, porém não possui cerca e é circundada por plantações de cana-de-açúcar. A proprietária mantém um aceiro na área de borda com intuito de evitar queimadas.

O pai da proprietária Sebastião Aguiar comprou a fazenda no ano de 1932 e a conservou protegendo a mata nativa de aproximadamente 19 alqueires, por muitos anos, sendo que quando da partilha do imóvel, restaram 16, 565 para a atual proprietária, que, cumprindo a vontade do pai falecido, e segundo declarado, continua o trabalho de conservação da mata iniciado por ele.

A mata abriga uma infinidade de animais, entretanto, segundo a proprietária as espécies mais encontradas são: lontras, quatis, gambás, lebres, esquilos (**Figura 23**), bicho dorminhoco, ouriço, tatu, lagartos, cobras, bem como, diversos tipos de aves, entre elas, maritaca, pica-ferro, anu preto e branco, sanhaço, beija-flor, pica-pau, pomba-do-ar, gaturamos, tico-tico, corruíra, abelhas, mamangava e jacu.

**Figura 23** - Foto de esquilo (*G. imgrami*), espécie presente na RPPN Sebastião Aguiar.



Fonte: Associação Peroba Rosa, 2016.

A Unidade de Conservação possui uma mata bem conservada com grande diversidade de espécies, entre elas, palmito jussara, peroba rosa, cedro, figueira, pau d'alho, araribá, capixingui, canela e angico, entre outras.

Com relação à paisagem, a RPPN encontra-se em uma área de grande relevância ecológica, à medida que existe uma nascente dentro dela que deságua no córrego Dourado.

A RPPN, conforme anteriormente citado, está localizada integralmente no município de Barra do Jacaré, onde a atividade agrícola que mais se destaca é o cultivo de cana-de-açúcar e na avicultura a produção de galináceos. Assim como na

RPPN Santa Olympia, o município de Barra do Jacaré – PR, não possui atividades relacionadas ao ecoturismo.

Cabe salientar que na RPPN existe uma servidão de passagem, isto é, uma estrada que corta a unidade com cerca de 500 metros, utilizada para o escoamento de safra de café. Também existe um reservatório de água para captação de água da nascente. Observou-se uma grande presença de atividades antrópicas na unidade, ou seja, o meio foi modificado em razão de atividades com intuito de facilitar o dia a dia dos proprietários da fazenda.

#### 4.10 RPPN CACHOEIRA DO LARANJAL

A RPPN Cachoeira do Laranjal de propriedade de Roberto Carvalho de Moraes está localizada na Fazenda Laranjal no município de Jacarezinho – PR. Possui uma área de 8,97 hectares segundo o Instituto Ambiental do Paraná – IAP (2014). Foi criada no ano de 2001 pela Portaria 113/01 do IAP (**Figura 24**). Não possui cadastro na Associação Paranaense de RPPNs e nem plano de manejo.

**Figura 24 - Carta de delimitação da RPPN Cachoeira do Laranjal.**



Fonte: Baptista, 2016.

Segundo informações concedidas pelo proprietário está localizada a 20 quilômetros do centro da cidade de Jacarezinho – PR e à apenas 14 quilômetros da cidade de Ourinhos no estado de São Paulo.

A propriedade possui um hotel fazenda, Hotel Fazenda Cachoeira do Laranjal (**Figura 25**) que recebe não só turistas do estado do Paraná, mas também muitos do estado de São Paulo, devido à sua localização. O hotel fazenda hospeda grupos pequenos, o que segundo o proprietário permite um atendimento diferenciado aos hóspedes. Nesta esteira apontam Fonseca, Antonio e Borges (2005, p. 250) que:

Cada vez mais cercado de asfalto e longe de tradições que, até pouco tempo, eram presentes nos encontros familiares que, por sua vez, eram mais frequentes, um número cada vez maiores de pessoas busca no turismo rural uma experiência para se sentirem mais próximas de lembranças e tradições.

**Figura 25** - Foto da área do Hotel Fazenda Cachoeira do Laranjal.



Fonte: Baptista, 2016.

De acordo com informações do proprietário, a casa que abriga o hotel fazenda foi construída no ano de 1942 e abrigava a sede da fazenda Laranjal, uma grande fazenda de cafeicultura (**Figura 26**). No contexto do desenvolvimento social brasileiro o café teve um papel fundamental, ocupando vales e montanhas, impulsionou a economia brasileira e a criação de cidades do sul de Minas Gerais ao norte do Paraná (FONSECA; ANTONIO; BORGES, 2005).

**Figura 26** - Sede do Hotel Fazenda Cachoeira do Laranjal.



Fonte: Baptista, 2016.

A propriedade foi adquirida pela família no ano de 1970. Trata-se de uma casa espaçosa e confortável, com varandas amplas, várias salas de estar e seis apartamentos. Possui 12 empregados confirmando que a configuração do espaço turístico rural contribui para a geração de empregos (NOGUEIRA, 2005).

Há criação de cavalos lusitanos, gado de leite e caprino (**Figuras 27 e 28**), bem como produção de doces caseiros e queijos para o abastecimento do hotel e venda aos hóspedes, bem como uma horta de verduras e legumes.

A propriedade estende-se até as margens do rio Paranapanema e da represa de Ourinhos (CESP), o que traz alternativas de lazer como, por exemplo, pesca, nado e caiaque. A fazenda também oferece cavalgada por caminhos rurais e fazendas vizinhas, visitando patrimônios históricos das antigas fazendas de café.

**Figura 27 - Cavalos Lusitanos da Fazenda Cachoeira do Laranjal.**

Fonte: Baptista, 2016.

**Figura 28 - Caprinos da Fazenda Cachoeira do Laranjal.**

Fonte: Baptista, 2016.

Segundo os autores, os hotéis fazenda têm desempenhado um importante papel no turismo, proporcionando um ambiente acolhedor, onde há o conforto oferecido em suas casas, o cheiro da lenha queimando, o cantar do galo e

um verdadeiro resgate cultural de conservação do patrimônio natural e construído (FONSECA; ANTONIO; BORGES, 2005).

A RPPN localizada na propriedade permite o desenvolvimento de atividades afeitas ao ecoturismo por meio de passeios em trilhas a pé ou a cavalo (**Figura 29**), bem como, apreciação da paisagem que oferece diversas espécies da mata nativa, entre elas, orquídeas e bromélias. Assim:

Quando o turista encontra-se no destino, ele entra em contato com os componentes formadores da paisagem, relacionando-se com a imagem por sensações como sons, odores, temperatura entre outros [...] a paisagem é formada por um rico acervo. (NOGUEIRA, 2005, p.313).

**Figura 29** - Trilha para a Cachoeira do Laranjal.



**Fonte:** Baptista, 2016.

A reserva possui uma cachoeira com altura em torno de 50 metros como principal atrativo para o ecoturismo, com trilhas de fácil acesso e onde é praticado a modalidade de rapel (**Figura 30**). Cabe salientar, que o proprietário não cobra taxa

de visitaç o para os ecoturistas n o hospedados no hotel e que visitam ou praticam a modalidade de rapel.

**Figura 30** - Cachoeira do Laranjal.



**Fonte:** Baptista, 2016.

A  rea da RPPN recebe esporadicamente a visita de escolas da regi o que vem em busca da parte pr tica da disciplina de Educa o Ambiental ministrados pelos professores em sala de aula. Desta forma, uma RPPN atinge tamb m objetivos como a educa o ambiental de estudantes e visitantes, bem como a valoriza o da atividade da conserva o da natureza (GRECCO; DALE; MONTEIRO, 2005).

O proprietário não recebe recursos do ICMS Ecológico, embora tenha conhecimento da possibilidade e manifestou interesse em procurar a Associação Paranaense de RPPNs e a prefeitura do município de Jacarezinho para viabilizar o recebimento do recurso com intuito de ajudar na conservação, visto que não cobra taxa de visitação para entrada em sua propriedade. Nesse diapasão Grecco, Dale e Monteiro (2005) destacam que a RPPN propicia entre outros resultados:

- ◆ Avançar na integração entre ecoturismo com outros segmentos tipicamente rurais, como turismo rural;
- ◆ Permitir a entrada de recursos financeiros, geralmente a fundo perdido, na propriedade rural, no sentido de investir em temas próprios das RPPNs;
- ◆ Qualificar melhor o produto turístico, diante de uma demanda que exige cada vez mais preocupações ambientais.

Assim ao proprietário de RPPNs, cabe direcionar seus visitantes no sentido de agregar valores de conservação ambiental, bem como gerar trabalho e renda, melhorando conseqüentemente a qualidade de vida de seu entorno.

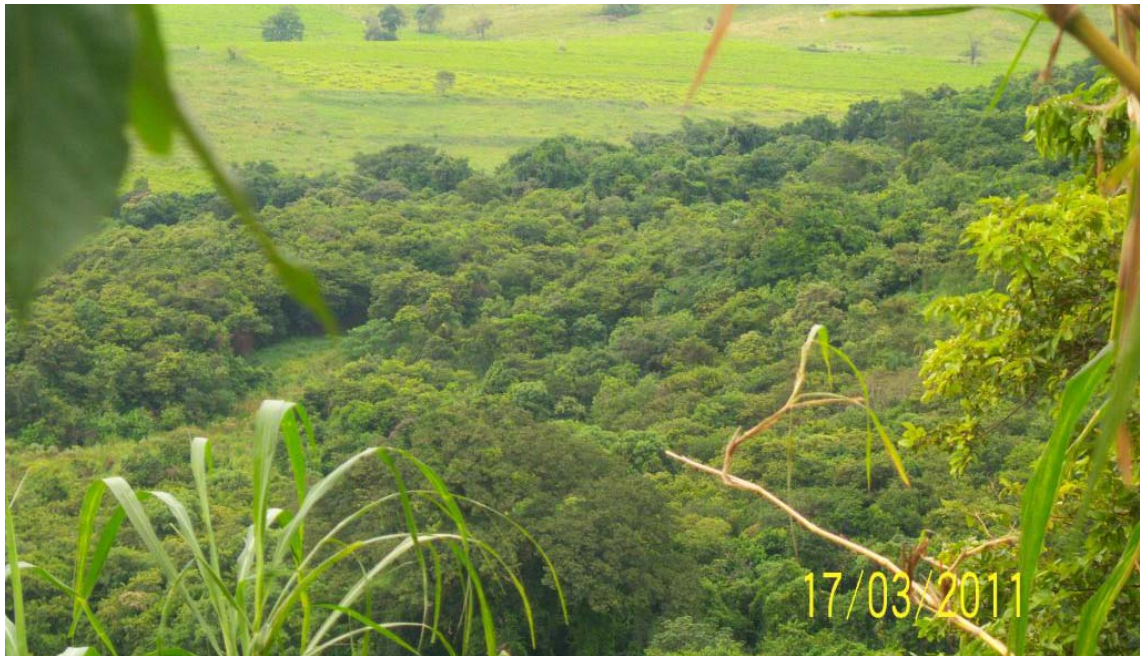
#### 4.11 RPPN ANTONIO CARLOS VILLA

A RPPN Antonio Carlos Villa de propriedade Antonio Carlos Villa está localizada na Fazenda São José no município de Jacarezinho - PR. Possui uma área de 47,92 hectares segundo o Instituto Ambiental do Paraná - IAP (2014). Foi criada no ano de 2001 pela Portaria 232/13 do IAP (**Figura 31**). Possui cadastro na Associação Peroba Rosa de Reservas Florestais, cujo convênio para o recebimento de parte do recurso do ICMS Ecológico está em processo de andamento, segundo informações do proprietário. Também não possui plano de manejo. A propriedade se encontra a uma distância de aproximadamente 15 quilômetros do centro urbano de Jacarezinho - PR.

Segundo informações concedidas pelo proprietário, *a priori* não há interesse de fomento ao ecoturismo na reserva devido ao fato que se dedica ao ramo de comércio, entretanto pretende abrir a propriedade para visita de escolas e

pesquisadores, justificando assim o recebimento de parte do ICMS Ecológico para ajudar na manutenção e conservação da RPPN.

**Figura 31** - Área da RPPN Antonio Carlos Villa.



**Fonte:** Associação Peroba Rosa, 2016.

A reserva de acordo com o proprietário possui diversas minas d'água, uma pequena represa (**Figura 32**) e uma cachoeira. As trilhas que dão acesso à cachoeira são de difícil acesso devido à falta de manutenção. A RPPN possui espécimes de fauna e flora da Mata Atlântica, como acervo para estudos e pesquisas científicas.

**Figura 32** - Represa na área da RPPN Antonio Carlos Villa.

**Fonte:** Associação Peroba Rosa, 2016.

#### 4.12 SÍNTESE DOS RESULTADOS

Pelo exposto, percebe-se que parte das RPPNs da regional de Jacarezinho (IAP) possui potencial paisagístico para o fomento do ecoturismo, e que faltam informações para que os proprietários busquem recursos para a manutenção, conservação das referidas áreas e apoio para o fomento do ecoturismo.

De acordo com o quadro a seguir (**Quadro 2**), constatou-se que dos 12 municípios apenas três deles revertem parte do ICMS Ecológico arrecadado aos proprietários de RPPNs, quais sejam, Pinhalão (RPPN da Turbina), Jaboti (RPPN Ásia Menor) e Barra do Jacaré (RPPN Sebastião Aguiar) auxiliando dessa maneira os proprietários na manutenção e conservação das áreas, possibilitando o ecoturismo nas propriedades que têm o interesse em fomentar a referida modalidade de turismo. Cabe ressaltar que, por meio da pesquisa empírica realizada verificou-se que os proprietários das RPPNs da Turbina e Ásia Menor possuem interesse em fomentar o ecoturismo em suas propriedades.

Os proprietários das RPPNs localizadas nos municípios de Ibaiti (RPPN Cachoeira do Aristeu), Tomazina (RPPN João Baptista do Nascimento) e Jacarezinho (Cachoeira do Laranjal) têm interesse em receber o recurso para

conservação, manutenção e fomento para o ecoturismo. Conforme as informações colhidas no trabalho de campo iriam procurar as associações e prefeituras dos respectivos municípios em busca de maiores informações.

Já os proprietários das RPPNs dos municípios de São José da Boa Vista (RPPN São João), (RPPNs Juca Amâncio e Juca Amâncio I), Tomazina (RPPN Bordignon), não possuem interesse na obtenção desse recurso do ICMS Ecológico, nem tampouco em fomentar o ecoturismo em suas propriedades, visto que não têm interesse em abrir a propriedade para visitação.

As RPPNs de Jacarezinho (RPPN Antonio Carlos Villa) e Barra do Jacaré (RPPN Fazenda Santa Olímpia) possuem interesse em receber o ICMS Ecológico, para a manutenção e conservação das áreas, entretanto, não se interessam pelo fomento do ecoturismo em suas propriedades. Percebeu-se aqui por meio, das entrevistas realizadas, certo receio desses proprietários em abrir suas propriedades para o ecoturismo, devido à falta de infraestrutura e apoio governamental.

**Quadro 2.** Síntese do diagnóstico sobre a situação do retorno do ICMS ecológico as RPPNs e intenção de fomento do Ecoturismo

Município	RPPNs	Recebe ICMS Ecológico	Não recebe ICMS Ecológico	Tem interesse em receber	Tem interesse em fomentar o ecoturismo
Barra do Jacaré	RPPN Sebastião Aguiar	X			
	RPPN Fazenda Olímpia		X	X	
Ibaiti	RPPN Cachoeira do Aristeu		X	X	X
Jaboti	RPPN Fazenda Ásia Menor	X			X
Jacarezinho	RPPN Cachoeira Laranjal		X	X	X
	RPPN Antonio Carlos Villa		X	X	
Pinhalão	RPPN da Turbina	X			X
São José da Boa Vista	RPPN São João		X		
	RPPN Juca Amâncio I		X		
	RPPN Juca Amâncio		X		
Tomazina	RPPN da Bordignon		X		
	RPPN João		X	X	X

---

---

	Baptista do Nascimento				
--	------------------------	--	--	--	--

**Fonte:** Org.: Baptista, 2016.

Assim, constatou-se que, das 12 RPPNs localizadas na regional de Jacarezinho do IAP, os proprietários de cinco delas têm o interesse e acreditam no potencial paisagístico da região para o fomento do ecoturismo, considerando fatores já mencionados, tais como, beleza cênica, proximidade com o estado de São Paulo, e proximidade entre os municípios envolvidos, o que pode gerar futuramente um polo de ecoturismo.

O conceito de polo de ecoturismo pode ser definido e interpretado por analogia ao conceito de polo turístico. Define-se como um conjunto de determinadas atividades turísticas que criam efeitos atrativos sobre outros conjuntos no espaço geográfico (GLOSSÁRIO TURÍSTICO. MOSAICO BOCAINA, 2016).

Desta forma, as referidas atividades turísticas podem ser capazes de modificar a infraestrutura de determinado espaço, favorecendo conseqüentemente a geração de renda, trabalho e riquezas.

---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao abordar o histórico do conceito de paisagem, verificou-se no presente trabalho, que ele define a paisagem como um conjunto de relações entre os elementos naturais, biológicos e antrópicos. Referido conceito foi o que mais se enquadrou na pesquisa em tela, considerando que o ecoturismo possui uma relação estreita com a paisagem, pois o turista busca o meio natural como elemento atrativo principal em suas viagens, fugindo do turismo massificado dos grandes centros urbanos.

A terminologia ecoturismo adotada também se mostrou a mais adequada tendo em vista todo histórico do conceito de ecoturismo abordado e as mudanças significativas neste conceito, principalmente a partir da Eco 92, onde se estabeleceu a referida terminologia como apropriada para definir o turismo realizado em áreas de paisagens naturais.

É neste contexto que surgem as RPPNs já definidas em lei como Unidade de Conservação e o ICMS Ecológico como política pública de apoio aos proprietários na manutenção, conservação e possibilidade ao ecoturismo no recorte espacial pesquisado.

Assim, neste trabalho procurou-se demonstrar a importância da lei do ICMS Ecológico e como esta pode auxiliar na criação de políticas públicas que dão suporte aos proprietários das RPPNs, por meio do repasse de parcela do numerário recebido pelas prefeituras municipais.

Diante do exposto, constatou-se a falta de políticas públicas voltadas ao incentivo dos proprietários de RPPNs da regional (IAP) de Jacarezinho para a conservação, bem como políticas públicas que incentivem o ecoturismo, considerando a paisagem natural da área em comento, pois, depois das áreas transformadas em RPPNs, as prefeituras dos municípios envolvidos não fornecem apoio ou recurso para que os proprietários mantenham a conservação das referidas áreas e tenham a possibilidade, caso tenham interesse e a área tenha potencialidades para o turismo, de se dedicar a atividades afeitas ao ecoturismo conforme permitido em lei.

Após gravadas como áreas de conservação, a maioria dos proprietários as mantém com recursos próprios, ou quando não, por meio de convênios entre as associações e prefeituras, recebendo poucos recursos oriundos do ICMS ecológico.

É preciso salientar a importância da conservação dessas reservas que contam com recursos naturais, principalmente hídricos. Constatou-se, por meio desta pesquisa, que grande parte das RPPNs possui minas de água potável, cachoeiras e rios, recursos esses que demandam cuidados na conservação.

Verificou-se com os trabalhos de campo realizados no recorte espacial em questão, que ainda são poucas as RPPNs, que, por meio de convênios estabelecidos entre as associações e as prefeituras dos municípios, recebem recursos do ICMS Ecológico para a conservação, manutenção e em consonância com a vontade de seus proprietários e suas potencialidades, para o fomento ao ecoturismo.

Desta forma, constatou-se ainda na elaboração desta dissertação, que o número de áreas que recebem o recurso, bem como o número de RPPNs que já possuem planos de manejo ainda é ínfimo, seja pela falta de informação ou pela falta de políticas públicas. Assim, não basta simplesmente o tombamento das áreas como RPPNs para uma adequada manutenção e conservação sem a elaboração de um plano de manejo eficiente.

Da exposição apresentada surgiram algumas considerações a serem destacadas. Primeiramente a importância das RPPNs como forma de conservação das áreas naturais privadas no recorte espacial apontado e a importância do fomento destas áreas para o ecoturismo, o que conseqüentemente pode gerar um maior desenvolvimento local para a região em comento.

Procurou-se evidenciar a importância de implantação de políticas públicas no âmbito municipal para criação de leis e convênios com associações que viabilizem o repasse de parte do ICMS ecológico aos proprietários de RPPNs, como forma de incentivo à recuperação, conservação e manutenção das áreas protegidas, para aqueles que tenham o interesse em dedicá-las ao ecoturismo, à educação ambiental e à pesquisa científica.

Portanto, cabe ao Estado criar políticas públicas adequadas e voltadas para os proprietários, ou seja, que gerem recursos e incentivos para que se possa garantir a conservação e a manutenção das áreas protegidas, bem como a possibilidade de fomento ao ecoturismo, o que poderá trazer renda, riqueza e trabalho para o recorte espacial pesquisado.

Também, se procurou apontar de forma concreta, por meio dos exemplos das RPPNs Ásia Menor, da Turbina e Sebastião Aguiar, localizadas nos municípios de Jaboti, Pinhalão e Barra do Jacaré, respectivamente, a viabilidade de parte do ICMS Ecológico ser destinado aos proprietários de RPPNs mediante convênios estabelecidos entre associações e prefeituras.

Percebeu-se que algumas RPPNs são bem representativas em termos de geração de ICMS Ecológico para os municípios, porém muitas prefeituras municipais não dão apoio por meio dos recursos provenientes desse mecanismo aos proprietários.

Cabe ressaltar que as prefeituras dos municípios deveriam ter um duplo papel, qual seja motivar os proprietários a instituírem RPPNs, bem com auxiliá-los na manutenção, conservação e geração de trabalho e renda.

Neste contexto, surgem as paisagens das RPPNs formadas por um acervo de patrimônios naturais e culturais que, associado à infraestrutura, equipamentos e serviços pode fazer surgir o ecoturismo na área de estudo pesquisada, permitindo ao ecoturista contato com os elementos naturais e culturais formadores destas paisagens.

Desta forma, o destino turístico deve contribuir com a experiência do ecoturista, o meio deve ser necessariamente conservado e a atividade turística gerar renda, trabalho e riqueza, proporcionando conseqüentemente maior inclusão social.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente trabalho procurou estabelecer uma relação entre duas ciências interdisciplinares, quais sejam, a geografia e o direito, de maneira a apontar a lei do ICMS Ecológico como importante instrumento jurídico para a criação de ações necessárias, bem como políticas públicas

adequadas que atendam aos proprietários de RPPNs do recorte espacial pesquisado.

---

**BIBLIOGRAFIA**

- ALMEIDA, António Campar de. Natureza, ambiente e paisagem. In: Rui Jacinto (Coord). **Patrimônios, territórios e turismo cultural**. Lisboa: âncora, 2012, v. 19, p.137-155.
- ARAKAKI, Kelly Rocha; ASARI, Alice Yatiyo. A Relação entre Comunidades Tradicionais e Territórios Destinados à Proteção Ambiental. In: SALVI, Rosana Figueiredo; BARROS, Mirian Vizintim Fernandes; ASARI, Alice Yatiyo ...{et.al...} (Orgs). **Unicidade-Diversidade na Visão Geográfica**. Londrina: UEL, 2012, p. 109-125.
- ASSEAVI – Assessoria Ambiental Vale do Ivaí. **Plano de Manejo da RPPN Fazenda Santa Olímpia**. Disponível em <[http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/RPPN/Planos\\_de\\_Manejo/Plano\\_de\\_Manejo\\_RPPN\\_Fazenda\\_Santa\\_Olimpia\\_Marquinhoos.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/RPPN/Planos_de_Manejo/Plano_de_Manejo_RPPN_Fazenda_Santa_Olimpia_Marquinhoos.pdf)>. Acesso em 06 mar. 2016.a
- ASSEAVI – Assessoria Ambiental Vale do Ivaí. **Plano de Manejo da RPPN Sebastião Aguiar**. Disponível em <[http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/RPPN/Planos\\_de\\_Manejo/Plano\\_de\\_Manejo\\_RPPN\\_Sebastiao\\_Aguiar.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/RPPN/Planos_de_Manejo/Plano_de_Manejo_RPPN_Sebastiao_Aguiar.pdf)>. Acesso em 06 mar. 2016.b
- ASSOCIAÇÃO Peroba Rosa de Reservas Florestais. Disponível em <<http://associacaoperobarosa.com.br/index.php>>. Acesso em 06 mar. 2016.
- ASSOCIAÇÃO ROTA DO CAFÉ. **Rota do Café**. Disponível em <<http://www.rotadocafe.tur.br/rota-do-cafe.html>>. Acesso em 23 mar. 2016.
- BASTOS, Adriano Lucchesi Pires. Roteiros Turísticos em unidades de Conservação In: PHILIPPI JR, Arlindo; RUSCHMANN, Doris Van de Meene (Editores). **Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo**. Barueri, SP: Manole, 2010, v. 9, p. 417-438.
- BERTRAND, Georges; BERTRAND, Claude. **Uma Geografia Transversal e de Travessias**: o meio ambiente através dos territórios e das temporalidades. Maringá: Massoni, 2007.
- BOAS, Guilherme Hissa Villas; MARÇAL, Mônica dos Santos. Geologia e Estudo da Paisagem Aplicada ao Turismo. In: ARANHA, Raphael de Carvalho; GUERRA, Antonio José Teixeira. (Orgs). **Geografia Aplicada ao Turismo**. São Paulo: Oficina de Textos, 2014, p. 81-116.
- BODNAR. Zenildo; CRUZ. Paulo Marcio. A Atuação do Poder Judiciário na Implementação das Políticas Públicas Ambientais. In: NEVES, Rafael Burlani; WILLRICH, Fernando Amorim. (Orgs). **Direito Imobiliário e Ambiental**. Itajaí: Univali, 2013, p. 10-28.
- BRANCUCCI, Gerardo. Alguns conceitos/noções sobre paisagem. In: PASSOS, Messias Modesto dos (Org). **Paisagem e Meio Ambiente (Nordeste do Paraná)**. Maringá: Eduem, 2013. p. 46-56.

BRASIL. Decreto Federal nº 4/2005. **Convenção Européia da Paisagem**. Assinada em 20 de Outubro de 2000. Disponível em <<http://www.culturante.pt>>. Acesso em 16 set. 2015.

BRASIL. Decreto Federal nº 1.922 de 7 de junho de 1996. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, D.F. 7 jun. 1996. Seção 1, pt. 1, p.10024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2000a.

BRASIL. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art.225, § 1º, incisos I, II, III, VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, D.F. 19 de jul. 2000b. Seção 1, p.1.

BRASIL. IBAMA, 2014. Disponível em <<http://www.ibama.gov.br>>. Acesso em 14 abr. 2014.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Ecoturismo: orientações básicas**. Brasília: Ministério do Turismo, 2008. Disponível em <<http://portal.mda.gov.br/o/3085222>>. Acesso em 12 dez. 2015.

CNRBMA. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. **Cadastro Nacional de RPPNs**. Disponível em: <[http://www.rbma.org.br/mercadomataatlantica/noticia\\_2008\\_03\\_02.asp](http://www.rbma.org.br/mercadomataatlantica/noticia_2008_03_02.asp)>. Acesso em 14 abr. 2014.

CALIXTO, Bruno. Imposto verde movimenta R\$ 600 mi por ano. **Revista Época**. s/p. 09/08/2011. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI254895-15228,00.html>>. Acesso em 21 set. 2014.

CALVENTE, Maria Del Carmen Matilde Huertas. **Turismo e Excursionismo Rural: potencialidades, regulação e impactos**. Londrina: Humanidades, 2004.

CANDIOTTO, Luciano Zanetti Pessôa. Unidades de Conservação, Ecoturismo e Ensino de Geografia. **Revista Formação – FCT/UNESP**, n. 7, p. 25-38, 2000.

CARVALHO, Márcia Siqueira de; FRESCA, Tânia Maria. **Geografia e Norte do Paraná: um resgate histórico**. v. 1. Londrina: Edições Humanidades, 2007.

CAVACO, Carminda. Turismo Rural e Desenvolvimento Local. In: RODRIGUES, Adyr Balastrieri. (Org). **Turismo e Geografia: reflexões teóricas e enfoques regionais**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

CEBALLOS-LASCURÁIN, Héctor. Introdução: O Ecoturismo como um fenômeno Mundial. In: LINDBERG e HAWKINS (Editores). **Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão**. 3. ed. São Paulo: Senac, 2001. p. 23-29.

COLLOT, Michel. Points de vue sur la perception de paysages. **L'espace Géographique**, n. 3, p. 211-217, 1986.

CONEGLIAN, Sandro Jorge Garcia; CASTRO, Reinaldo Marcos; NASCIMENTO, Luiz Henrique Pombo do. Formação de Guardas-Parques. **Cadernos de Conservação**. Ano 5, n. 05, ago. 2008.

CRUZ, Rita de Cássia Azira da. **Introdução à Geografia do Turismo**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. p. 4-29.

COSTA-ALVES, André Luiz da; GUIMARÃES Guilherme de Azevedo Mendes Corrêa. Turismo e Agricultura no Entorno das RPPN do Município de Casimiro de Abreu - RJ sob o enfoque da multifuncionalidade: Relação em Potencial para o Desenvolvimento Rural Local. **Cultur** Revista de Cultura e Turismo, ano 3, n. 1, p. 46-68, jan. 2009.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. **Curso de Direito Ambiental**, 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. p. 363-369.

FONSECA, Marcelo Traldi. ANTONIO, Ana Carolina Miranda. BORGES. Ana Marta de Brito. Turismo rural: uma relação de nostalgia com os hotéis-fazenda e sua herança cultural. In: SARTI, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Cássio Garkalns de Souza; GUERRA, Gleisi Regina. [et al...] **Propriedades, comunidades e roteiros no turismo rural**. Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Anais do 5º Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Piracicaba: FEALQ, 2005, p. 247-254.

FRESCA, Tânia Maria. **A Rede Urbana do Norte do Paraná**. Londrina: Eduel, 2004.

GALÃO, Fábio. Criação de RPPNs despenca no Paraná. **FOLHA DE LONDRINA**, Londrina, 7 out. 2013. Folha Geral, p. 6.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**, 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GLOSSÁRIO Turístico. Mosaico Bocaina. Disponível em <[www.mosaicobocaina.org.br/index.php](http://www.mosaicobocaina.org.br/index.php)>. Acesso em 20 mar. 2016.

GRECCO, Graziela. DALE, Paul. MONTEIRO, Patrícia Ortiz. Turismo no espaço rural e RPPNs: o encontro de dois vetores complementares. In: SARTI, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Cássio Garkalns de Souza; GUERRA, Gleisi Regina. [et al...] **Propriedades, comunidades e roteiros no turismo rural**. Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Anais do 5º Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Piracicaba: FEALQ, 2005, p. 337-342.

GUEDES, Hermínia Silva. Paisagem e Imagem: uma reflexão sobre o espaço turístico de Passa Quatro. **Revista do Departamento de Geografia – USP**, n. 13, p. 131-144, 1999.

HOLZER, Wheter. Uma discussão fenomenológica sobre os conceitos de paisagem e lugar, território e meio ambiente. **Revista Território**. Rio de Janeiro: ano 2, n. 3, jul/dez, p. 77-85, 1997.

HOSAKA, Ana Maria da Silva. Unidades de Conservação: aspectos históricos e conceituais. In: PHILIPPI JR, Arlindo; RUSCHMANN, Doris Van de Meene (Editores). **Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo**. Barueri, SP: Manole, 2010, v. 9, p. 264-300.

ICMS ECOLÓGICO. Disponível em: <<http://www.icmsecologico.org.br>>. Acesso em 14 abr. 2014.

LOUREIRO, Wilson; MARTINEZ, Alexandre. **ICMS Ecológico como Instrumento de Apoio as RPPN no Paraná**. Disponível em: <http://www.icmsecologico.org.br/site/images/artigos/a009.pdf.htm>. Acesso em 15 jan. 2016.

LUSTOSA, Isis Maria Cunha. RPPN, Ecoturismo, populações tradicionais e/ou residentes: Dilemas de uma política de áreas particulares protegidas. **Revista Boletim Goiano** – UFG, v. 25, n. 1-2, p.61-74, jan./dez. 2005.

MESQUITA, Carlos Alberto Bernardo. **A Natureza como o Maior Patrimônio: desafios e perspectivas da conservação voluntária em áreas protegidas privadas no Brasil**. Tese de Doutorado em Ciências Ambientais e Florestais – UFRRJ, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: Teoria Método e Criatividade**, Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MORAES, Antonio Carlos Robert; COSTA Wanderley Messias. **Geografia Crítica: A Valorização do Espaço**. São Paulo: Hucitec, 1984.

NINNI, Karina. **Como funciona uma RPPN** – Reserva Particular do Patrimônio Natural. 2014. Disponível em: <<http://ambiente.hsw.uol.com.br/rppn.htm>>. Acesso em: 21 set. 2014.

NOGUEIRA, Senile Ernani Dias. O turismo rural sob a ótica: paisagem, turistas, comunidade receptora e desenvolvimento sustentável. In: SARTI, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Cássio Garkalns de Souza; GUERRA, Gleisi Regina. [et al...]. **Propriedades, comunidades e roteiros no turismo rural**. Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Anais do 5º Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Piracicaba: FEALQ, 2005, p. 311-315.

NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. **Pagamento por Serviços Ambientais – Sustentabilidade e Disciplina Jurídica**. São Paulo: ATLAS, 2012, p. 08-57.

OLIVEIRA, Emerson Antonio de. **Processos de Criação de Unidades de Conservação na Floresta com Araucárias: O caso do Parque Nacional dos Campos Gerais, ímpar na História da Política Ambiental Brasileira**. Curitiba: Ed. UFPR, 2014.

OLIVEIRA, Cássio Garkalns de Souza. Turismo rural e desenvolvimento local. In: SARTI, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Cássio Garkalns de Souza; GUERRA, Gleisi Regina. [et al...]. **Propriedades, comunidades e roteiros no turismo rural**. Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Anais do 5º Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Piracicaba: FEALQ, 2005, p. 13-21.

PARANÁ. Decreto Estadual nº 4.890 de 31 de maio de 2005. Dispõe sobre a Reserva Particular de Patrimônio Natural RPPN como unidade de proteção integral inserida no sistema estadual de unidades de conservação, estabelece critérios e procedimentos administrativos para a sua criação e estímulos e incentivos para sua implementação e dá outras providências. **Secretaria de Estado de Governo**, Curitiba, PR. 31 de mai. 2005.

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 1.529 de 2 de outubro de 2007**. Dispõe sobre o estatuto estadual de apoio à conservação da biodiversidade em terras privadas no estado do Paraná, atualiza procedimentos para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPN e dá outras providências. **Secretaria de Estado de Governo**, Curitiba, PR. 7 de out. 2007, Seção 1, pt. 1, p. 64.

PARANÁ, Instituto Ambiental do. **Roteiro para Planejamento de RPPNs no Estado do Paraná**. IAP/DIBAP/DBIO e DUC/Projeto Paraná Biodiversidade, Curitiba, PR. 2009.

PARANÁ, Instituto Ambiental do. Disponível em <<http://www.iap.pr.gov.br>>. Acesso em 14 abr. 2014.

PARANÁ Instituto Ambiental do. Departamento de Unidades de Conservação. (Atualizado em 14/07/2014). Disponível em <<http://www.iap.pr.gov.br>>. Acesso em 25 fev. 2016.

PARANÁ. Escola de Administração Tributária - ESAT. Disponível em <<http://www.esat.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=19?conteudo=8>>. Acesso 01 mar. 2016.

PASSOS, Messias Modesto dos. **Paisagem e Meio Ambiente (Noroeste do Paraná)**. Maringá: Eduem, 2013.

PASSOS, Messias Modesto dos. A Paisagem do Pontal do Paranapanema – uma apreensão geofotográfica. **Revista Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**. v. 26, n. 1, p. 177-189, 2004.

PEDRON, Flávia Araújo. BRICALLI, Luiz Carlos. Relação entre paisagem e turismo nas áreas rurais do distrito de Chapadão, Jaguari, RS. In: SARTI, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Cássio Garkalns de Souza; GUERRA, Gleisi Regina. [et al...]. **Propriedades, comunidades e roteiros no turismo rural**. Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Anais do 5º Congresso Brasileiro de Turismo Rural. Piracicaba: FEALQ, 2005, p. 13-21.

PEIXOTO, Fábio. Sua empresa não quer fera. **Exame**, São Paulo, v. 35, n. 738, p. 30-31, abr. 2001.

PELICIONI, Maria Cecília Focesi; TOLEDO, Renata Ferraz de. Educação para o Turismo: Turistas e Comunidade. In: PHILIPPI JR, Arlindo; RUSCHMANN, Doris Van de Meene (Editores). **Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo**. Barueri, SP: Manole, 2010, v. 9, p. 301-348.

PIRES, Paulo dos Santos. **Ecoturismo no Brasil: uma abordagem histórica e conceitual na perspectiva ambientalista**. Tese de Doutorado em Geografia – FFLCH da USP, 1998.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTI. **História do município**. Disponível em: <<http://www.jaboti.pr.gov.br/conteudo/324/municipio>>. Acesso em 01 jun.2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI. **História: A Cidade**. Disponível em: <<http://www.ibaiti.pr.gov.br/Historia/>>. Acesso em 01 jun. 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHALÃO. **História do município**. Disponível em: <<http://www.pinhalao.pr.gov.br/historia>>. Acesso em 02 jun. 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA. **História do município**. Disponível em: <<http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/historia-do-municipio/>>. Acesso em 02 jun. 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA. **História**. Disponível em: <<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/Conteudo.aspx?id=2>>. Acesso em 03 jun. 2015.

RODRIGUES, Adyr Balastrieri. **Turismo e espaço: rumo a um conhecimento transdisciplinar**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

ROSS, Jurandyr. **Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTANA, Paola Verri de. Uma “paisagem natural intocada” para o ecoturista vindo da cidade. **Revista da Pós-Graduação em Geografia – GEOUSP**, n. 4, p. 81-91, out. 1998.

SANTOS, Rosana. Biogeografia Aplicada ao Turismo. In: ARANHA, Rafael de Carvalho; GUERRA, Antonio José Teixeira. (Orgs). **Geografia Aplicada ao Turismo**. São Paulo: Oficina de Textos, 2014, p. 117-130.

SANTOS, Saint'Clair Honorato. Distribuição orçamentária (ICMS Ecológico) para a melhoria do meio ambiente. **Araucária Revista Jurídica do Ministério Público do Paraná**, ano 1, n. 1, v.1, p. 569-575, abr. 1998.

SILVA-JUNIOR, Celso Faustino; VIEIRA, Mirna Lygia. **Possibilidades de Turismo em Áreas Naturais de Cerrado: Costa Rica, Mato Grosso do Sul – Brasil**. In: ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarnieri; GERARDI, Lucia Helena de Oliveira. (Orgs). **Temas da geografia Contemporânea**. Rio Claro: UNESP/IGGE: AGETEO, 2009, p. 405-417.

TAKAHASHI, Leide. Uso Público em Unidades de Conservação. **Cadernos de Conservação**, ano 1, n. 02, p. 06-16 out. 2004.

WACHOWICZ, Ruy. **História do Paraná**, 9 ed. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001.

## APÊNDICE

---

---

## APÊNDICE A

### **RPPN :**

#### **MUNICÍPIO:**

- 1 – POSSUI CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE RPPN DO PARANÁ ?
- 2 – RECEBE PERCENTUAL DO ICMS ECOLÓGICO?
- 3 – TEM CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE RECEBER PERCENTUAL DO ICMS ECOLÓGICO PARA CONSERVAÇÃO E MELHORIA?
- 4 – EXISTE ALGUM RETORNO FINANCEIRO?
- 5 – TURISMO OU EXCURSIONISMO?
- 6 – **TURISMO EM PAISAGENS NATURAIS**

#### **BIOMA:**

ATRATIVOS:

ARVORISMO :

RAFTING:

OBSERVAÇÃO DE PÁSSAROS:

CACHOEIRAS:

TRILHAS:

ESTRUTURA PARA EVENTOS:

BANHO:

RAPEL:

BÓIACROSS:

ESCALADA:

#### **7 - PESQUISA**

APOIO LOGÍSTICO PARA PESQUISA:

#### **8 – LINHA DE PESQUISA:**

BIODIVERSIDADE: RESTAURAÇÃO FLORESTAL: ECONOMIA DOS  
RECURSOS NATURAIS: RECURSOS HÍDRICOS: GEOLOGIA:

#### **9 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL: RECEBE ESCOLA: CURSO DE CAPACITAÇÃO:**

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO: PROGRAMA DE ESTÁGIO: BIBLIOTECA:

MATERIAL DIDÁTICO: